



# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XII — N.º 62

CAPITAL FEDERAL

SÁBADO, 18 DE MAIO DE 1957

## SENADO FEDERAL

### Mesa

Presidente — João Voulart (Vice-Presidente da República).  
Vice-Presidente — Senador Apolônio Sales.  
1º Secretário — Senador Lima Teixeira.  
2º Secretário — Senador Freitas Cavalcanti.  
3º Secretário — Senador Vitorino Freire.  
4º Secretário — Senador Kerginaldo Cavalcanti.  
Suplente — Senador Mourão Vieira.  
Suplente — Senador Prisco dos Santos.

### Comissão Diretora

Apolônio Sales — Presidente.  
Lima Teixeira  
Freitas Cavalcanti.  
Vitorino Freire  
Kerginaldo Cavalcanti.  
Mourão Vieira.  
Prisco dos Santos  
Secretário: Luiz Nabuco (Diretor Geral da Secretaria)

### Comissões Permanentes

**Comissão de Constituição e Justiça**  
Cunha Mello — Presidente.  
Argemiro de Figueiredo — Vice-Presidente  
Gilberto Marinho  
Benedicto Valladares  
Gaspar Veloso.  
Ruy Carneiro  
Lourival Fontes  
Lima Guimarães  
Daniel Krieger  
Atílio Vivacqua  
Linel Prestes  
Secretário — Vicente dos Santos Andrade.  
Reuniões — Terças-feiras, às 10 hs

### Comissão de Economia

Juracy Magalhães — Presidente.  
Fernando Távora — Vice-Presidente.  
Alo Guimarães  
Carlos Lindenberg.  
Gomes de Oliveira  
Alencastro Guimarães.  
Julio Leite (1).  
1º Substituído temporariamente pelo Sr. João Mendes.  
Reuniões: quartas-feiras, às dezenas horas  
Secretário — Renato de Almeida Chermont.

### Comissão de Educação e Cultura

Lourival Fontes — Presidente.  
Ezequias da Rocha — Vice-Presidente.  
Nelson Firmino.  
Cândido Marinho.  
Mourão Vieira.  
Reginaldo Fernandes.  
Mem de Sá.  
Secretário — Francisco Soares Arruada.  
Reuniões — Quintas-feiras, às 15 horas.

### Comissão de Finanças

Alvaro Adolfo — Presidente.  
Vivaldo Lima — Vice-Presidente.  
Lameira Bittencourt.  
Ary Vianna.  
Onofre Gomes  
Paulo Fernandes.  
Carlos Lindenberg.  
João Mendes.  
Lima Guimarães.  
Fausto Cabral.  
Daniel Krieger.  
Juracy Magalhães.  
Othon Mäder.  
Julio Leite.  
Lino de Mattos.  
Novais Filho.  
Domingos Velasco.  
Suplentes:  
Mendonça Clark.  
Mourão Vieira  
Otacílio Jurema.  
Atílio Vivacqua.  
Lineu Prestes  
Mem de Sá  
1º Substituído temporariamente pelo Sr. Lutterbach Nunes.  
2º Substituído temporariamente pelo Sr. Costa Paranhos.  
Secretário — Antônio Chermont.  
Reuniões às sextas-feiras, às 10,30 horas.

### Comissão de Redação

1 — Ezequias da Rocha — Presidente.  
2 — Gaspar Veloso — Vice-Presidente.  
3 — Argemiro de Figueiredo.  
4 — Saulo Ramez.  
5 — Sebastião Archer.  
(\*) Substituído, interinamente, pelo Sr. Rodrigo Lobo.  
Secretária — Cecília de Rezende Martins.  
Reuniões — Terças-feiras às 15 horas.

### Comissão de Relações Exteriores

Georgino Avelino — Presidente.  
João Villasbôas — Vice-Presidente.  
Lourival Fontes.  
Bernardes Filho.  
Gilberto Marinho.  
Auro Moura Andrade.  
Gomes de Oliveira.  
Ruy Palmeira.  
Secretário: J. B. Castelan Branco  
Reuniões: — Quarta-feiras às 16 horas.

### Comissão de Saúde Pública

1 — Reginaldo Fernandes — Presidente.  
2 — Alô Guimarães — Vice-Presidente.  
3 — Lucovivo.  
4 — Ezequias da Rocha.  
5 — Vivaldo Lima.  
Secretária — Diva Gallotti.  
Reuniões — Quintas-feiras, às 15 horas.

### Comissão de Legislação Social

Neves da Rocha — Presidente.  
Ruy Carneiro — Vice-Presidente.  
Mendonça Clark.  
Otacílio Jurema.  
Sylvio Curvo.  
Domingos Velasco.  
Fausto Cabral.  
Secretário — Pedro de Carvalho Müller  
Reuniões: quartas-feiras, às 16 hs

### Comissão de Segurança Nacional

Onofre Gomes — Presidente.  
Caiado de Castro — Vice-Presidente  
Alencastro Guimarães.  
Maynard Gomes.  
Francisco Gallotti.  
Sá Tinoco.  
Sylvio Curvo.  
Reuniões às quintas-feiras, às 15 horas.

### Comissão de Serviço Público Civil

Prisco dos Santos — Presidente.  
Gilberto Marinho — Vice-Presidente.  
(\*) Substituído, interinamente, pelo Sr. Rodrigo Lobo.  
Secretária — Cecília de Rezende Martins.  
Reuniões — Terças-feiras às 15 horas.

Mem de Sá.  
Secretária: Julieta Ribeiro dos Santos  
Reuniões: — Quintas-feiras, às 16 horas

### Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

1 — Novais Filho — Presidente  
2 — Neves da Rocha — Vice-Presidente  
3 — Francisco Gallotti  
4 — Nelson Firmino  
5 — Coimbra Bueno  
Secretária: Ily Rodrigues Alves  
Reuniões: Quarta-feiras, às 15 horas

### Comissões Especiais De Revisão do Código de Processo Civil

João Villasbôas — Presidente  
Georgino Avelino — Vice-Presidente  
Atílio Vivacqua — Relator  
Filinto Müller  
Secretário — José da Silva Lisboa  
Reuniões — Quinta-feiras

### Comissão Especial de Estudos da Valorização dos Rios Tocantins e Parnaíba

Mathias Olympio — Presidente.  
Domingos Velasco — Vice-Presidente  
Mendonça Clark — Relator  
Parcifal Barroso.  
Coimbra Bueno.  
Ezequias da Rocha.  
Secretário — Francisco Soares Arruada.  
Reuniões — Sextas-feiras, às 15 horas

### Comissão Especial incumbida de elaborar os Projetos do Código Eleitoral e do Código Partidário

João Villasbôas — Presidente  
Mem de Sá — Vice-Presidente  
Gaspar Veloso — Relator do Projeto do Código Eleitoral  
Gomes de Oliveira — Relator do Projeto do Código Partidário  
Paulo Fernandes  
Francisco Arruda — Secretário

**De Mudança da Capital**

Coinbra Bueno — Presidente  
 Paulo Fernandes — Vice-Presidente  
 Atílio Vivacqua — Relator  
 Alberto Pasqualini  
 Lino de Mattos  
 Secretário — Sebastião Veiga  
 Reuniões — Quintas-feiras.

**Comissão de Reforma Constitucional para emitir parecer sobre Projeto de Reforma Constitucional n. 1, de 1956, que altera a Emenda Constitucional n. 2.**

Atílio Vivacqua — Presidente  
 Lima Guimarães — Vice-Presidente  
 Gilberto Marinho.  
 Gaspar Velloso  
 Ruy Carneiro  
 Saulo Ramos  
 Lourival Fontes  
 Calado de Castro  
 Argemiro Figueiredo  
 Daniel Krieger  
 Mem de Sá  
 Alvaro Adolpho  
 Alo Guimarães  
 João Villasboas  
 Lino de Matos  
 Sa. Tinoco  
 Reuniões às .....-feiras às .... horas.

Secretário — J. B. Castejon Branco

**Comissão Mista de Revisão da Consolidação das Leis do Trabalho.**

**Senadores**

Lima Teixeira — Presidente  
 Ruy Carneiro  
 Pinho Müller  
 Francisco Gallotti  
 Saulo Ramos  
 Argemiro de Figueiredo  
 Othon Mäder  
 Kerginaldo Cavalcanti  
 Júlio Leite.

**Deputados**

Eduardo Sátiro — Vice-Presidente  
 Afonso Steinbruch — Relator Geral  
 Tarso Dutra  
 Jefferson Aguiar  
 Cunha Mello — Presidente  
 Mourão Fernandes  
 Lúcio Leite  
 Silvio Sanson  
 Lourival de Almeida  
 Raimundo Brito

**Atas das Comissões****COMISSÃO DIRETORA**

ATA DA 4ª REUNIÃO REALIZADA EM 7 DE MAIO DE 1957

Sob a presidência do Sr. Apolônio Sales. Presidente, presentes os Senhores Lima Teixeira, 1º Secretário, Freitas Cavalcanti, 2º Secretário,

# EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

**DIRETOR GERAL**

**ALBERTO DE BRITO PEREIRA**

**CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES**  
**MURILLO FERREIRA ALVES**

**CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO**  
**MAURO MONTEIRO**

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL****SEÇÃO II**

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional  
 AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

**ASSINATURAS****REPARTIÇÕES E PARTICULARES****FUNCIONARIOS**

Capital e Interior	Capital e Interior
Semestre ..... Cr\$ 50,00	Semestre ..... Cr\$ 19,00
Ano ..... Cr\$ 96,00	Ano ..... Cr\$ 76,00
Exterior	Exterior
Ano ..... Cr\$ 136,00	Ano ..... Cr\$ 103,00

— Exceituadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes sómente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Kerginaldo Cavalcanti, 4º Secretário, e Mourão Vieira, 1º Suplente, reúnem-se a Comissão Diretora.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Vitorino Freire, 3º Secretário, e Prisco dos Santos, 2º Suplente.

A ata da reunião anterior é lida e aprovada, sem debate.

O Sr. 4º Secretário lê seu parecer referente a ofício em que o Governador de Goiás solicita seja posto à disposição do seu Estado o Ofício Legislativo, da Secretaria do Senado, Sebastião Veiga, para execução de serviço técnico.

Depois de examinar a legislação que regula a matéria e a deficiência de pessoal habilitado para os serviços da Secretaria, resolve a Comissão, por proposta do Sr. Freitas Cavalcanti, devolver o processo ao Diretor Geral para que o mesmo diga se não há inconveniente no afastamento do aludido funcionário.

Por último, são aprovados de acordo com os pareceres do Sr. Mourão Vieira, os Requerimentos nº 18-57, em que Décio Braga de Carvalho, Auxiliar de Portaria, classe "J", solicita contagem de tempo de serviço militar; e nº 31-57, de Zuleika de Castro Monteiro, Auxiliar Legislativo, classe "J", pedindo licença nos termos do art. 107, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Luiz Nabuco, Diretor Geral e Secretário da Comissão, a presente ata.

Oliveira e Carlos Lindenbergs, reúnem-se a Comissão de Economia. Deixam de comparecer os Srs. Alencastro Guimarães, Lineu Prestes e Alo Guimarães.

E lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

**Distribuição:**

— ao Sr. Carlos Lindenbergs o Projeto de Lei da Câmara nº 314, de 1956, que altera direitos convencionais oriundos do Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio; cuja aplicação foi autorizada, provisoriamente, pela lei nº 313, de 30 de julho de 1958; o Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1952, que regula a emissão e circulação de cheques; a Mensagem nº 192, de 1956, submetendo à aprovação do Senado Federal, a Convenção para adotação de uma lei uniforme sobre letras de câmbio e notas promissórias, e respectivo Protocolo;

— ao Sr. Lineu Prestes, o Projeto de Lei da Câmara nº 225, de 1956, que revoga o Decreto-lei nº 4.627, de 27 de agosto de 1942; e o Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1957, que concede isenção de todos os impostos e taxas para o material doado à Missão Presbiteriana do Norte do Brasil;

— ao Sr. Juracy Magalhães, o Projeto de Lei da Câmara nº 289, de 1956, que concede isenção de direitos de importação para as mercadorias doadas pela Church World Service (C.W.S.) dos Estados Unidos da América do Norte à Conferência Evangélica do Brasil; e o Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 1957, que concede isenção de direitos de importação, imposto de consumo e taxas aduaneiras para um busto do falecido Presidente Getúlio Vargas, a ser erigido em praça pública no município de Santa Vitória do Palmar, no Estado do Rio Grande do Sul;

— ao Sr. Alo Guimarães, o Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1954, que institui o impôsto único sobre a produção comércio e distribuição e consumo da energia elétrica e regula sua aplicação;

— ao Sr. Alencastro Guimarães, o Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1956, que congela preços e dá outras providências;

— ao Sr. Fernandes Távora o Projeto de Lei da Câmara nº 356, de 1956, que cria a Fundação de Assistência aos Garimpeiros, e dá outras providências;

— ao Sr. Gomes de Oliveira, o Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1957, que oficializa as festas nacionais do trigo, institui prêmios e dá outras providências.

Com a palavra o Sr. Juracy Magalhães emite parecer favorável aos projetos de Lei da Câmara nº 43, de 1957, que concede isenção de direitos de importação, imposto de consumo e taxas aduaneiras para um busto do falecido Presidente Getúlio Vargas, a ser erigido em praça pública no município de Santa Vitória do Palmar, no Estado do Rio Grande do Sul e de Lei da Câmara nº 289, de 1956, que concede isenção de direitos de importação para as mercadorias doadas pela Church World Service (C.W.S.) dos Estados Unidos da América do Norte à Conferência Evangélica do Brasil.

A Comissão aprova os pareceres, Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra a reunião da qual eu Renato de Almeida Chêmont lavro a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

**Comissão de Educação e Cultura**

**6ª REUNIÃO (EXTRAORDINARIA), REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 1957.**

Aos dez dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e sete, reúne-se a Comissão de Educação e Cultura, sob a presidência do Senhor Senador Lourival Fontes, estando presentes todos os seus membros.

E aprovada, sem observações, a ata da reunião anterior, tendo em seguida o Sr. Presidente designado o Sr. Senador Nelson Pinto para relatar o Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1957, que autoriza o Poder Executivo a adquirir o acervo artístico do falecido escultor Newton Sá.

O Sr. Senador Reginaldo Fernandes relata favoravelmente o Projeto de Lei nº 325, de 1956, que reorganiza os Cursos do Departamento Nacional de Saúde (C.D.N.S.) e dá outras providências.

A seguir, a Comissão aprova o parecer do Sr. Senador Ezequias da Rocha sobre a emenda oferecida ao Projeto de Lei da Câmara nº 267, de 1955 que institui o Dia da Saúde Dentária, em que conclui por apresentar uma subemenda substitutiva.

Com parecer favorável e uma emenda supressiva ao art. 5º, aprovados pela Comissão, o Sr. Senador Mem de Sá relata o Substitutivo apresentado ao Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1957, que cria a Escola Agrícola de Passo Fundo, no Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

Proseguindo, o Sr. Senador Gilberto Marinho relata favoravelmente o Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1957, que regulamenta o exercício da profissão de Assistente Social.

Ainda o Sr. Senador Gilberto Marinho apresenta parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 388, de 1956, que inclui entre as entidades previstas no art. 4º, alínea b, da Lei nº 2.544, de 3 de agosto de 1955, a Associação dos Magistrados Brasileiros.

Sobre esta matéria a Comissão resolve solicitar novo pronunciamento

**Comissão de Economia**

REUNIÃO, REALIZADA EM 7 DE MAIO DE 1957

As 16 horas, sob a presidência do Sr. Juracy Magalhães, presentes os Srs. Fernandes Távora, Gomes de Oliveira e o

da Comissão de Constituição e Justiça a respeito da atual situação jurídica criada com o registro pelo Tribunal de Contas do contrato firmado entre a União e o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a reunião, da qual, eu, Francisco Soares Arruda, Secretário, liovo a presente ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

### ATA DA 39ª SESSÃO DA 3ª SÉSSÃO LEGISLATIVA DA 3ª LEGISLATURA, EM 17 DE MAIO DE 1957.

PRESIDÊNCIA DOS SRS. LIMA TEIXEIRA E FREITAS CAVALCANTE

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:  
 Vivaldo Lima — Mourão Vieira — Cunha Mello — Sebastião Archer — Victorino Freire — João Mendes — Mendonça Clark — Onofre Gomes — Fausto Cabral — Fernandes Távora — Kerginaldo Cavalcanti — Georgino Avelino — Reginaldo Fernandes — Ruy Carneiro — João Arruda — Arquimiro de Figueiredo — Novais Filho — Nelson Firmo — Ezequias da Rocha — Freitas Cavalcanti — Rui Palmeira — Júlio Leite — Lourenço Fontes — Neves da Rocha — Juracy Maçalhães — Lima Teixeira — Atílio Vivacqua — Sá Tinoco — Luterbach Nunes — Arlindo Rodrigues — Alencastro Guimarães — Caiado de Castro — Gilberto Marinho — Lima Guimarães — Lineu Prestes — Lino de Matos — Costa Paranhos — Frederico Nunes — Pedro Ludovico — Silvio Curvo — João Villasbôas — Flávio Müller — Othon Mäder — Aloé Guimardes — Gaspar Velloso — Gomes de Oliveira — Francisco Gallotti — Rodrigo Lobo — Daniel Krieger — Mem de Sá — Lameira Bitencourt (51).

#### O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 51 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. Costa Paranhos, servindo de 2º Secretário, procedeu à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 2º Secretário, servindo de 1º, leu o seguinte

#### Expediente

##### OFÍCIOS

Da Câmara dos Deputados, sob ns. 621 e 571, encaminhando autógrafos dos seguintes

### Projeto de Lei da Câmara n.º 88, de 1957

(N.º 1.171-B, de 1957, NA CAMARA DOS DEPUTADOS).

Reconhece como de utilidade pública a Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville, com sede e fôro na cidade de Joinville, no Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedido o reconhecimento de utilidade pública à Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville, com sede e fôro na cidade de Joinville, no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

A Comissão de Constituição e Justiça.

### Projeto de Lei da Câmara n.º 89, de 1957

(N.º 1.665-B, DE 1956, NA CAMARA DOS DEPUTADOS).

Concede a pensão especial de Cr\$ 3.000,00 mensais a Rosália Maria de Almeida da Conceição, viúva de Vital da Conceição, ex-servidor federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida a pensão especial de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) mensais a Rosália Maria de Almeida Conceição, viúva de Vital da Conceição, ex-servidor federal.

Art. 2º Cessará a pensão pelo falecimento da pensionista ou em caso de contrair novas núpcias.

Art. 3º O pagamento da pensão, concedida no artigo 1º, correrá à conta da verba orçamentária do Ministério de Fazenda, destinada aos pensionistas da União.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

— n.º 638, ainda da Câmara dos Deputados, remetendo autógrafo do Projeto de Lei do Senado n.º 12, de 1951, que autoriza a doação ao Patronato Santa Catarina Labouré, de Piripiri, Piauí, de imóvel que serviram à Comissão de Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, já sancionado.

#### AVISOS

Do Sr. Ministro da Fazenda — ns. 364 a 368, comunicando estar envidando esforços no sentido de serem ultimados os esclarecimentos a que se referem os Requerimentos ns. 303, de 1951; 19, de 1957; 419, de 1956; 95, de 1955 e 458, de 1956, respectivamente, dos Srs. ex-Senador Mozart Lago, Senadores Mendonça Clark, Francisco Gallotti, Ezequias da Rocha e Novaes Filho.

O primeiro arquivou-se; dos restantes dé-se conhecimento aos Requerentes.

Do Sr. Ministro da Educação e Cultura como seguem

N.º 425 — de maio de 1957

Senhor Primeiro Secretário:

Em atenção ao ofício de V. Ex.º, transmitindo o requerimento n.º 14, de 1957, do Senhor Senador Mendonça Clark, tenho a honra de prestar as seguintes informações.

Relativamente ao item 1, em que indaga se este Ministério recebeu circular da Presidência da República, "determinando percentagem de corte nas verbas orçamentárias do Ministério para 1957", respondo afirmativamente.

Quanto ao item 2, esclareço que, sobre o total aprovado no Orçamento para este Ministério, a percentagem de redução incidiu, aproximadamente, em 5,5%.

Em referência ao item 3, informo que ainda não foram determinados os cortes para atender à aludida percentagem, estando o assunto na dependência do pedido de reconsideração, solicitado por este Ministério.

Quanto ao item 4, esclareço que dotação alguma foi considerada no plano de economia; estando, assim, todas elas liberadas.

Finalmente esclareço, no que se refere ao item 5, que não há instruções no sentido de serem congeladas quaisquer dotações destinadas ao Estado do Piauí, no anexo orçamentário deste Ministério.

Renovo a V. Ex.º os protestos de minha elevada estima e distinta consideração. — Clóvis Salgado.

Ao Requerente.

N.º 429 — de maio de 1957

Senhor Primeiro Secretário: Atendendo ao ofício de V. Ex.º, em que transmite o teor do requerimento n.º 99, de 1957, do Senhor Senador Caiado de Castro, requerimento em que são solicitadas informações pertinentes ao Instituto Nacional de Surdos Mudos, tenho a honra de encaminhar, em anexo, os esclarecimentos prestados pelo referido órgão deste Ministério.

Renovo a V. Ex.º os protestos de minha elevada estima e distinta consideração. — Clóvis Salgado.

Anexo: Relatório do I. N. S. M. Ao Requerente.

### Parecer n.º 338, de 1957

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 68, de 1957, que abre ao Congresso Nacional — Câmara dos Deputados — o crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00 para a Fundação Getúlio Vargas, pela presilação de assistência técnica à Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira.

Relator: Sr. Lameira Bitencourt

O projeto em exame, oriundo da Câmara dos Deputados, onde foi apresentado pela sua Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira, objetiva a abertura àquele Casa do Congresso Nacional do crédito especial de um milhão de cruzeiros para pagamento à Fundação Getúlio Vargas pela prestação de assistência técnica àquele órgão.

Conforme se verifica dos avisos que documentam a tramitação na Câmara do Projeto teve este origem na Resolução n.º 27, de 1955, que, em seu artigo 27, autorizava "a Mesa da Câmara a contratar com a Fundação Getúlio Vargas ou outra organização de igual categoria os serviços técnicos de assessoria para suas comissões".

Não padece dúvida que o crédito em apreço — que, aliás, diga-se de passagem, corresponde à despesa cuja apreciação é mais de assunto da economia interna da outra Casa do Legislativo, justifica-se amplamente, seja pela notória necessidade de assegurar mais ampla e completa assessoria aos órgãos técnicos da Câmara dos Deputados, a despeito da decadência e devotamento de seus servidores, seja pelo alto quilate dos serviços e méritos de uma instituição de prestígio e conceito da Fundação Getúlio Vargas.

Por outro lado, vale assinalar que a despesa a ser cobrada pelo crédito solicitado não poderia correr por conta do chamado saldo da verba dos subsídios de que tratam as Leis ns. 1.410-A e 67, respectivamente de 10 de agosto de 1951 e 13 de junho de 1935, por isso que aquêle saído, conforme tivemos ocasião de constatar pessoalmente, quando relator do Congresso e, posteriormente, da Receita, na Comissão de Orçamento e de Fiscalização Financeira, atualmente é quase inexistente, em consequência da frequente realização de sessões extraordinárias e de convocação de grandes número de suplementares na Câmara dos Deputados.

Por tudo, somos pela aprovação do projeto n.º 68, de 1957.

E o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 10 de maio de 1957. — Vivaldo Lima, Presidente em exercício. — Lameira Bitencourt, Relator. — Júlio Mendes. — Fausto Cabral. — Othon Mäder. — Costa Paranhos. — Mendonça Clark. — Luterbach Nunes. — Júlio Leite. — Lino de Matos.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Victorino Freire, inscrito em primeiro lugar.

O SR. VICTORINO FREIRE:

(Lê o seguinte discurso) — Sr. Presidente.

Já se tornou uma tradição no Senado, ocupar eu, sua tribuna ao transcurso do aniversário do Marechal Eurico Dutra, para exaltar-lhe as virtudes, os méritos e os serviços prestados ao país, numa longa vida de honradez, modestia e bravura.

— Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Muito bem!

O SR. VICTORINO FREIRE — Ausente desta Capital no dia de aniversário, fugindo as homenagens que os seus amigos e admiradores iriam lhe tributar, nem por isso deixarão os milhões de brasileiros que lhe acatam e estimam de comemorar o seu aniversário.

Confinado na Rua do Redentor, afastado dos choques políticos, constitui o benemérito soldado, um símbolo da legalidade democrática que soube implantar e estimular no seu Governo. Os que na sua residência comparecem, — e que não são poucos — só ouvem de S. Exa. como de um Conselheiro moral da Nação, a palavra da isenção e do bom senso e de preocupação constante da salvaguarda da ordem democrática e do desarmamento dos espíritos e das paixões. E autoridade para isto não falta ao benemérito soldado, que ensinou pelos atos e pelos exemplos o culto da moderção, do respeito a lei e as franquias democráticas.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. VICTORINO FREIRE — Com muito prazer.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Congratulo-me com V. Exa. pelo fato de vê-lo nesta tribuna, todos os anos, mesmo em horas difíceis, salvando a pessoa do emblema Marechal do nosso Exército, Sr. Eurico Gaspar Dutra, ex-Presidente da República. Hoje, então, sinto-me muito mais à vontade para tributar minha homenagem a esse grande cidadão, que tem uma fôlha de serviços inextinguíveis à República, à ordem e à legalidade, solidarizo-me com V. Exa. na iniciativa que toma.

O SR. VICTORINO FREIRE — Muito obrigado a V. Exa.

O Sr. Cunha Mello — O nobre colega dá licença para um aparte?

O SR. VICTORINO FREIRE — Com satisfação.

O Sr. Cunha Mello — As expressões de V. Exa. encontram, no Senado, o ambiente que esta Casa sempre manteve a respeito do Marechal Eurico Gaspar Dutra, considerando-o o grande restaurador da democracia e, sobretudo, da ordem legal no Brasil.

O SR. VICTORINO FREIRE — Agradeço o aparte do eminentíssimo Senador Cunha Mello.

O Sr. Gilberto Marinho — O nobre orador dá licença para um aparte?

O SR. VICTORINO FREIRE — Com muito prazer.

O Sr. Gilberto Marinho — V. Exa., estou certo, fala em nome do Partido Social Democrático. Peço, no entanto, permissão para consignar, nessa homenagem que a Casa se habituou a prestar, cada ano, ao emblemático Marechal Eurico Gaspar Dutra, uma menção tópica especial de afeto, respeito, estima e admiração, que nunca faltaram ao honrado ex-Presidente por parte da seção do Distrito Federal da agremiação partidária a que ambos pertencemos e, também, da bancada carioca. Os primeiros sinais de reconhecimento do povo brasileiro ao Marechal Eurico Gaspar Dutra, ele recolheu na própria tarde em que passava o Poder ao saudoso Presidente Vargas; e não cessaram de se repetir, até hoje, reafirmados há poucos dias em dois altos pronunciamentos: um, do Chefe da Nação, na solenidade da assinatura do contrato de financiamento e execução das obras da

Barragem de Três Marias; e outro, do Ilustre Presidente da Associação Commercial, no seu discurso de posse.

O SR. VICTORINO FREIRE — O aparte do Senador Gilberto Marinho ilustrará o meu discurso, mesmo porque S. Exa. é tão dedicado ao Marechal Eurico Gaspar Dutra quanto eu.

O Sr. Gilberto Marinho — Muito agradecido.

O Sr. Ezequias da Rocha — Permite o nobre orador um aparte? (Assentimento do orador) — Associo-me, em meu nome pessoal e no do Partido Republicano, às homenagens que V. Exa. rende ao Marechal Eurico Gaspar Dutra. Estamos convencidos de que o grande soldado prestou inestimáveis serviços às instituições democráticas e ao Brasil.

O SR. VICTORINO FREIRE — Muito grato a V. Exa.

O Sr. Novaes Filho — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. VICTORINO FREIRE — Com muito prazer.

O Sr. Novaes Filho — Sou inteiramente solidário ao preito que V. Exa. rende com alto espírito de justica, ao eminentíssimo brasileiro Marechal Eurico Gaspar Dutra, a quem deve o nosso País grandes serviços e sobretudo e além de tudo grandes exemplos.

O SR. VICTORINO FREIRE — Muito obrigado a V. Exa.

Sr. Presidente, os apartes que recebi das figuras exponenciais do Senado bem justificam a homenagem que presto neste instante ao Marechal Eurico Gaspar Dutra.

(Lendo):

Scioldo da lei, nós o vimos, como Coronel, combater com seu Régimento a Revolução de 1932. General Comandante da 1.ª Região, abafar em poucas horas arriscando a vida a Revolução comunista de 1935. Ministro da Guerra, entrava sózinho no Guanabara, para defender o Presidente da República, cercado pela intentona integralista de maio de 1938.

Presidente da República, foi S. Exa. recebido pelos que o combatiam nas urnas, com as maiores reservas em virtude da responsabilidade que tivera na implantação do Estado Novo, responsabilidade a que S. Exa. jamais fugiu ou se penitenciou.

Constituiu um Governo que era o espelho da sua inteligência e, seu querer e realizou uma obra administrativa que desafiou a fúria dos negativistas e das paixões desordenadas. Paulo Afonso, que está fazendo verdadeiros milagres de desenvolvimento industrial agrícola e social do Nordeste, São Francisco, Mataripe, Frotas de Petroleiros, Rodovia Presidente Dutra, milhares de grupos escolares, escolas rurais, hospitais e postos médicos disseminados pelos mais longínquos rincões do país, federalização de inúmeras faculdades, fábricas de municões e armamentos, os estabelecimentos Mallet, a remodelação da Esquadra, com a aquisição do Barroso e do Tamandaré, as centenas de Campos de Aiação e de pouso, a compra de navios para o Lóide Brasileiro, a Valorização da Amazônia, o combate à inflação, constitui parte das realizações do seu Governo que em rápidos traços posso relembrar.

Presidiu o pleito de outubro de 1950, pleito escrito e limpo, com uma isenção e um equilíbrio que os seus próprios adversários exaltaram. Derrotado nas urnas o seu partido, S. Exa. não ameaçou o candidato vencedor, mas ao contrário, reconson de ânimo seguro algumas tentativas esparsas e secretas para impedir pela intimidação a posse do eleito. General dos mais prestigiosos do Exército e Presidente da República, não procurou trazer sua clareza para o cenário da luta eleitoral que se travava, nem articulou manifesto de chefes militares para intimidar os partidos possi-

cios na livre escolha dos seus candidatos. Ministro da Guerra, foi um dos mais disciplinadores e mais energicos Presidente da República, foi o mais civil dos brasileiros.

O Sr. Caiado de Castro — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. VICTORINO FREIRE — Com todo o prazer.

O Sr. Caiado de Castro — Estou acompanhando, com o maior interesse, as palavras de V. Exa., às quais dou meu integral apoio; e felicito o nobre colega pelo brilho que, como sempre, imprime às suas orações. Desejaria apenas, completando o que declararam o Líder do meu Partido e o nobre Senador Gilberto Marinho, acrescentasse V. Exa., uma frase às que acaba de pronunciar: o General Eurico Dutra, além de ser disciplinador e energético, foi, sobretudo, um homem bom, que soube comandar com o coração, compreendendo, perfeitamente, a alma e o espírito dos nossos soldados.

O SR. VICTORINO FREIRE — Com o maior prazer registro o aparte do nobre Senador Caiado de Castro, também um amigo dedicado ao Marechal Eurico Gaspar Dutra e seu companheiro de armas. Peço-me S. Exa. acentue sentido humano e a bondade daquele ilustre militar, no tratamento com os seus subordinados.

Por tais méritos e por tais serviços prestados à nossa pátria — que joga-se com franqueza — tem vivido em crises sucessivas de desassossego, desde que S. Exa. deixou o Governo, são S. Exa. Presidente as mais justas as homenagens que amanhã lhe serão restadas pela Nação e pelo povo brasileiro agradecidos e pelo Partido Social Democrático, em cujo nome tenho a honra de falar, por deliberação do seu eminentíssimo Líder.

Sr. Presidente, termino, solicitando da Mesa — e para esta manifestação recepi apoio dos meus eminentes colegas Gilberto Marinho, Onofre Gomes, Sylvio Curvo, Lino de Mattos, Francisco Gallotti, Daniel Krieger, Argemiro de Figueiredo, Freitas, Cavalcanti, Ezequias da Rocha, Gaspar Veloso, Júlio Leite, Novaes Filho, Alencastro Guimarães, Nelson Firmino, Alo Guimarães, Cunha Melo, Costa Pachinhos, Othon Mäder, Mourão Vieira, Lima Teixeira, Fernandes Távora, Lourenço Fontes, Carlos Lindenberg, Kerginaldo Cavalcanti, Sá Tinoco, Carlos Gomes de Oliveira, Flinto Müller, Lima Guimarães, Mem de Sá, Caiado de Castro, Neves da Rocha, João Mendes, Rui Palmeira, Vivaldo Lima, Linneu Prestes e Sebastião Archer — solicitando da Mesa do Senado que telegrafe ao Marechal Eurico Gaspar Dutra transmitindo as congratulações desta Casa pelo transcurso de seu aniversário.

S. Exa. — Muito bem; muito bem. Presidente. (Muito bem; muito bem. Palmas. O que tinha a dizer, Sr. Presidente. O orador é cumprimentado).

O SR. PRESIDENTE:

A Mesa acolhe com prazer a solicitação, e dará conhecimento à Sua Excelência o Senhor Marechal Eurico Gaspar Dutra da manifestação dos nobres Senadores.

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti, segundo orador inscrito.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI:

Sr. Presidente, ainda, por certo, alguns dos nossos eminentes colegas, de memória mais vivaz, recordarão o discurso que proferi neste recinto, a propósito da data centenária do nascimento do Dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão, propagandista da República, fundador do jornal *A República*, que ainda hoje circula, no meu Estado. Como Governador ou como Senador — mandatos que exerceu

com raro brilho — a figura marcante desse homem, raro pela inteligência e pela atividade democrática, ficou como exemplo de tenacidade, capacidade e dedicação ao Rio Grande do Norte e ao Brasil.

O Sr. Caiado de Castro — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. VICTORINO FREIRE — Com todo o prazer.

O Sr. Caiado de Castro — Estou acompanhando, com o maior interesse, as palavras de V. Exa., às quais dou meu integral apoio; e felicito o nobre colega pelo brilho que, como sempre, imprime às suas orações. Desejaria apenas, completando o que declararam o Líder do meu Partido e o nobre Senador Gilberto Marinho, acrescentasse V. Exa., uma frase às que acaba de pronunciar: o General Eurico Dutra, além de ser disciplinador e energético, foi, sobretudo, um homem bom, que soube comandar com o coração, compreendendo, perfeitamente, a alma e o espírito dos nossos soldados.

O SR. VICTORINO FREIRE — Com o maior prazer registro o aparte do nobre Senador Caiado de Castro, também um amigo dedicado ao Marechal Eurico Gaspar Dutra e seu companheiro de armas. Peço-me S. Exa. acentue sentido humano e a bondade daquele ilustre militar, no tratamento com os seus subordinados.

O Dr. Deoclécio Duarte é da minha geração; minha família e a sua mantiveram sempre estreitas relações. Criamô-nos, poderia dizer, juntos; freqüentamos o mesmo Ateneu Norteriograndense e nele ensaiamos nossas primeiras armas jornalísticas, literárias e oratórias.

Naquele Estado, na política, fomos, em tempo idêntico, eleitos deputados estaduais ocupando, assim, no cenário político do Rio Grande do Norte, o papel a que nos destinaria o futuro.

Espírito dinâmico, exerceu o doutor Deoclécio Duarte atividades múltiplas, seja na Diplomacia ou na Administração. Como parlamentar, temos que reconhecer que a promessa concretizada há muitos lustros, quando ainda Norte, teve papel mais saliente e desempenhou jovens, no Rio Grande do Sul, quando esse meu velho amigo, por mais de uma vez, na Câmara Federal representou o Estado a que pertencemos.

Deoclécio Duarte é, atualmente, Presidente do Instituto Brasileiro do Selo, onde empresta sua atividade de grande trabalhador.

O Sr. Nelson Firmino — Permite Vossa Exa. um aparte?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Pois não.

O Sr. Nelson Firmino — Só faço uma restrição: é quanto as estilos frondosos do Dr. Deoclécio Duarte.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Meu amigo, às vezes, as grandes frondes têm a virtude de abrigar inúmeros pássaros; e as grandes ramagens também dão as grandes sombras. Assim, se na literatura por vezes o excesso pode merecer reparos ou críticas, mórteme quando se é exigente como o nobre colega e grande amigo Senador Nelson Firmino, há outros que se deliciam com a amenidade e a abundância, como nós, muitas vezes, apesar do excesso de água, nos deslumbramos com o Amazonas.

Sr. Presidente, não vejam, porém, os nobres colegas, nestas minhas desataviadas palavras...

O Sr. Novaes Filho — Não apoiado.

O Sr. Nelson Firmino — Brilhantes palavras.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — ... apenas uma homenagem de caráter sentimental. Há, também, de fato, um preito ao mérito, sobretudo porque, desde muito moços, poderia mesmo dizer desde a juventude mais verde, se me permitem tanto eu quanto o Dr. Deoclécio Duarte enfrentarmos os azares da vida. Não somos, portanto, políticos de hoje. Nas pugnas pelo desenvolvimento democrático do Rio Grande do Norte tercemos armas e combatemos, não raro, em polos opostos e com sorte anversa.

pôde ele transplantar para as nossas Homeni viajado, conhecendo democraticamente vários países da Europa, iniciativas e experiências que colheu durante esses anos, cooperando, assim, para o desenvolvimento e a grandeza de nossa Pátria e, mais particularmente, para o meu Estado.

Lê-se, no Jornal do Comércio de 3 de fevereiro de 1957, desse ano portanto, essa conferência que tem a seguinte epígrafe: — "Pedro Velho, um suave organizador da atualidade".

Poderemos encontrar, nessa conferência, aquilo que virá a interessar ao pesquisador: — "Pedro Velho, um suave e emblemático republicano, que ao Rio Grande do Norte e à sua juventude, áquelle tempo, prestou serviços memoráveis.

E a seguinte a magnifica palestra do Dr. Deoclécio Duarte:

"PEDRO VELHO, UM SUAVE ORGANIZADOR DA AUTORIDADE.

Conferência realizada pelo Senhor Deoclécio Duarte no "Centro Norteriograndense", no dia 27 de novembro de 1956.

"Deveremos contemplar os homens, como contemplamos o mar. Não nos pompeiros de suas ondas, mas no conjunto de sua grandeza eternas do "Porvenir da América". Era assim que falava, nas páginas aquele grande pensador que se chamava Manoel Ugarti, certo de que a terra, apenas, nada exprime se ela não conta com o coração e, sobretudo, com a inteligência, que é a força criadora da humanidade.

Se é pelo coração que os homens conquistam a simpatia dos contemporâneos é pela inteligência, fortalecida e iluminada pela cultura, que eles se transportam e merecem, no tempo e no espaço, o respeito das gerações futuras.

A vida dos preclaros cidadãos fundamenta o capítulo imortal da história. Não existe uma pátria que realmente se imponha à admiração dos que refletem, se esta pátria deixou de receber a sadias inspirações de estadistas capazes, definitivamente se afirmando no conceito internacional. Uma pequena região, contendo o valor moral de integros dirigentes, sobrepuja vastos continentes, em cujas fronteiras se reunem apenas tribos bárbaros e selvagens.

O Rio Grande do Norte teve a fortuna, desde que amanheceu na história nacional, de exaltar personalidades verdadeiramente simbólicas. A partir das lutas flamengas, surgiu no amplo panorama da vida americana, um dos mais valentes guerreiros e encaboclo intrépido que se chamou pressão legítima de chefe indígena. Tendo a sua frente esse Felipe Camarão, as tribos chucras obrigarão, sem auxílio estranho, a sair do território patrio os invasores atrevidos. Não se deve a expulsão dos holandeses e, mais tarde, dos franceses e lusitanos, a cooperações alienigenas, mas, exclusivamente, à lealdade, a coragem indomável, à intrépida natividade dos potiguares, aliados aos seus irmãos pernambucanos, paraibanos e cearenses".

Presto, neste momento, minha homenagem ao nobre Senador que representa a alma móter desse movimento de recuperação e de redenção nacional, o senador Novaes Filho, aqui presente.

O Sr. Novaes Filho — Obrigado pela bondosa referência de V. Exa.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Sr. Presidente, prosegue a conferência:

"E assim se escreveu o primeiro capítulo da história do nordeste e, particularmente, da história do Rio Grande do Norte. Com esse sangue e com esse idealismo, foi que se formou, herdeiro do antepassado Jerônimo de Albuquerque Maranhão criador da capitania nascente, a família ilustre que teve para maior brilho a figura impar, na vida dos políticos brasileiros,

cujo centenário hoje comemoramos.

A abolição refletiu menos a generosidade de uma princesa do que o imperativo dos tribunos oraculares. Nem a República foi recebida com surpresa, depois de um golpe militar. A abolição surgiu ao alvorecer da independência, através do verbo dos propagandistas, nos corações e na pena dos escritores e na alma dos cidadãos generosos que haviam recebido a bengâo cristã perante o marco da terra de Santa Cruz. O sol da liberdade a todos procurava iluminar. Muito antes de 1888 já Nisia Floresta Brasileira Augusto, em panfletos, em discursos, nas escolas, por toda parte, onde sua figura de mulher extraordinária aparecia, a idéia da Abolição era proclamada como mandamento de ordem social e humana. E a revolução se foi fazendo. Os jornalistas se empenhavam, uns modestamente, outros com audácia irreprimível. O verbo de Almino Afonso estrondava como se fosse o trovão que todos deveriam ouvir, nas montanhas e nas planícies, à margem dos rios e no seio das florestas. Exclama o tribuno do povo não ser digno de viver e nem mereceram a bênção de Deus aqueles que não respeitavam os direitos dos semelhantes explorando-os como se fossem mercadoria ignobil. Pedro Velho se alistou nessa falange abolicionista e organizou um grupo de amigos com o mesmo sentimento e a mesma fé, com aquele espírito romântico que era uma característica de sua alma de sonhador. Fundou em Natal a "Liberadora Norte-Rio-Grandense", unindo-se ao "Clube do Cupim", em Pernambuco, comandado por José Mariano. Comprava escravos. Percorria os sertões. Aconselhava a todos se congregassem no sentido de obter recursos que permitissem embarcar para Pernambuco ou para o Ceará, lá libertos, os infelizes escravos do Rio Grande do Norte. Agia Pedro Velho, não por especulação, muito menos por impulso demagógico, mas como imperativo da própria formação moral — formação moral que já se havia assentado, criança ainda, nos bancos do "Colégio Abílio", dirigido pelo Barão de Macaúbas.

Certa vez — dizem seus biógrafos — Pedro Velho estudava piano, quando uma revolta de estudantes explodira no colégio. O diretor se aproximara. E depois de conter a rebeldia juvenil impusera a pena de expulsão dos alunos, excluindo Pedro Velho, porque não participara do levante. A criança não se conformara. Imediatamente declarou: "Não ficarei feliz se, porventura, sairem do colégio companheiros e eu permanecer". Espírito e coração. Numa imprevista solidariedade protestou contra o ato. Protestou contra o prêmio que ia receber e declarou ao austero diretor: "Não posso ficar. Só não tomei parte no movimento, porque não estava presente, mas no espírito sou solidário com meus contemporâneos. Se eles sairem, eu também sairei". A emoção dominara o Velho diretor do Colégio. Nunca um gesto de criança foi tão oportuno e tão belo. E aquela atitude varonil de independência e solidariedade do jovem potiguar, do filho, em sangue e alma, dos antepassados Maranhões, obrigaria ao recuo do respeitável mestre. E em lugar de expulsar as crianças, exaltaria a manifestação magnífica do seu aluno e o apon-

taria como exemplo a ser imitado, como uma demonstração de que todos os indivíduos devem ser sempre solidários, porque é desta solidariedade humana, é desta união entre as criaturas que a sociedade pode se tornar indestrutível. Não existe alegria verdadeira se as criaturas divergem constantemente. Pedro Velho, menino ainda, sentira a conveniência de manter unidos os seus amigos. E assim permaneceu na vida. O que ele fez na campanha abolicionista fôr um reflexo, uma continuação espiritual do procedimento no "Colégio Abílio".

A semelhança da abolição, a República estava na alma dos homens do Rio Grande do Norte. Mesmo os conservadores, mesmos os liberais, atrelados ao regime imperial, eram, no íntimo, sinceramente republicanos. Jamais haviam esquecido o gesto impávido do chefe revolucionário de 1817, assassinado nas masmorras do forte dos Reis Magos. Jamais esqueceram aqueles bravos caboclos que construíram os alicerces eternos da Casa de Cunhaú, onde os Arcos verdes e os Maranhões se reuniam antevedendo a grandeza da imensa terra brasileira!

Descendentes de André de Albuquerque e de Jerônimo de Albuquerque, discípulos que aprenderam nas lições missionárias do padre Miguelinho, não sem constrangimento, manter-se acocorados em torno da casa braganquina. Eram naturalmente republicanos e democratas.

Pedro Velho se revelara bárbaro cultor da ciência médica. Menos por vocação profissional, do que por determinismo do coração filial. A par da enfermidade de sua genitora, que lhe imprimira aquele perfil gentil e formoso, tradicional encanto de família, se aprofundara no estudo das "Condições patogénicas das palpitaciones do coração e dos meios de combatê-los". A sua tese, além de revelar o estilista, o primoroso escritor e pensador profundo, acentuava, sobretudo, o carinho do filho, sem dúvida, a característica mais bela que os indivíduos podem revelar!

Terminado o curso médico, não quis, entretanto, continuar na profissão, porque a sua inclinação era de educador. De educador e de político. Político e educador estão harmoniosamente unidos. Se o professor modela a alma das crianças, transmite idealismo aos moços e aos homens, dentro das universidades, dos colégios e das escolas, o político ensina no jornal, na praça pública, no parlamento. Não pode existir político completo sem a consciência de educador. Porque o político é sempre um condutor, um organizador amável da autoridade, como chamou, referindo-se a Pedro Velho, Alcino Guanabara. A vocação orgânica de nosso insigne compatriota foi sempre para condutor. Um afetuoso condutor. Um condutor persuasivo, um condutor que não impunha vontade, que não falava com arrogância, que não pretendia dominar pela violência, mas dominava pelo coração. Não admitia, apesar de ser jornalista veemente, o direito de empregar a pena para detestar a ninguém. E mesmo na defesa, como certa vez, repelindo os adversários que o atacavam injustamente, ponderava: "A vida política é um martírio. Os homens não compreendem o sofrimento dos políticos e por isso, os atacam. Estou convicto

de que se verificassem os motivos de muitas atitudes, menos pelo desejo de ofender do que pelas circunstâncias que se impõem, outros seriam os julgamentos". Por isso fez com que antigos adversários — e dos mais ardorosos — se tornassem entusiastas amigos.

Pedro Velho nunca aproveitara a inteligência nem o prestígio para humilhar qualquer pessoa. Afirmam os que acompanharam a sua vida que Joaquim Guilherme, um dos jornalistas mais combativos que atacara frontalmente o governo de Pedro Velho — recebera convite do governador — para comparecer ao Palácio do Governo, pois tinha negócio urgente a tratar com ele. — "Joaquim Guilherme, você vem todos os dias censurando minha administração e proclamando que o Tesouro não está sendo bem guardado. Quero, portanto, que você aceite o convite para o cargo de Inspector do Tesouro do Rio Grande do Norte." Joaquim Guilherme se transformara. — "Mas, Dr. Pedro Velho, como poderei desempenhar as funções de Inspector do Tesouro do seu governo quando ainda hoje publiquei um dos artigos mais violentos contra o senhor?" — "E' por isso mesmo, meu caro. Não tem importância nenhuma. Joaquim. Insisto que você seja, realmente, um fiscal da minha administração. Se eu convidar a um amigo íntimo, todos dirão que esse amigo é suspeito e concorda comigo, apenas por amizade. Mas, você, não. Tem absolua liberdade.

Pode dizer o que entender. O Tesouro está chiquegue a você e eu... acabei de assinar o decreto de sua nomeação". Joaquim Guilherme não pôde recusar. — "Se você, de fato, quer que o Governo proceda bem — continuou Pedro Velho, — se você quer defender, com sinceridade o Tesouro de nossa terra, você não pode deixar de ser o Inspector do Tesouro". E Joaquim Guilherme, de incrível adversário, tornou-se um dos sinceros apologistas do grande líder que há de ser sempre um exemplo de moralidade, de democracia e de fé republicana, não só no Rio Grande do Norte, como em todo o Brasil e toda a América.

O Senador Jose Bernardo, avô do meu dileto amigo Dr. José Augusto Beserra de Medeiros, que ainda ontem no Instituto Histórico do Brasil se exprimiu com amplo conhecimento e justiça, a respeito da personalidade de Pedro Velho, foi, também, em determinada época, um dos seus mais ardorosos adversários políticos. Devido a divergências regionais, afastara-se do Chefe Republicano. Cinco anos depois, comprehendeu a falta de razão que o havia conduzido a esse afastamento e com a intervenção de Augusto Tavares de Lira voltou ao Partido do qual era chefe Pedro Velho, e entre abraços e emoções incontroláveis reencontrou as amizades, constituindo dois esteios, sobre os quais se afirmou a invencível organização que Pedro Velho fundara, o Partido Republicano Federal, em cujas fileiras, mais tarde, eu também, ainda jovem, já na direção do meu querido e sempre saudoso amigo Governador Joaquim Ferreira Chaves, penetrei pela mão sedutora desse amável caudilho que é José Augusto Beserra de Medeiros. (Palmas) que tem

— aproveitamos o ensejo para dizer — uma certa semelhança e afi-  
nidade com Pedro Velho. Talvez por isso, ao formar-se não se tenha logo situado à sombra do preclaro contemporâneo. Com uma suave ironia, desconcertante e enigmático, José Augusto, imitando a boémia intelectual de Pedro Velho, também jamais procurou vencer pela violência, mas ao contrário, venceu pela persuasão, com esse doce sorriso na meiga fisionomia evangélica que lhe dá um aspecto humilde de São Francisco de Assis (Risos e aplausos).

Mulheres senhoras e meus senhores: Pedro Velho, eu já lhe chamei, certa vez, espírito helênico num ambiente de caudilho, era, realmente, um cavalheiro que parecia haver recebido os conselhos de Péricles, no alvorecer da democracia ateniense, quando os políticos esqueciam o comodismo, nem dispunham da força da imprensa industrializada e dos instrumentos que facilitam a propaganda dos candidatos ao governo. A arena era o Arcópago. Em plena praça pública esclarecia a massa popular — meus explorá-la, do que para conduzi-la, à semelhança daqueles líderes de que falava Taine, homens realmente dignos de comandar. Homens que não pensam em si, homens que não falam com intuições íntimas, homens capazes de todos os sacrifícios e que têm a coragem de falar e dizer o que sentem, o que pensam, com o ideal de servir e de ensinar, realizando, assim, o objetivo de educador, e de poitudo, ensinar e servir.

Estamos na época de relembrar os nomes da estatura moral de Pedro Velho, Francisco Glicério, Lauro Sodré, Campos Sales, Bernardino de Campos, Júlio de Castilho, o vidente fundador da democracia orgânica, desaparecido, quando a nação o reclamava para um destino mais alto, homens verdadeiramente dignos de ser considerados chefes. Estamos na época em que o chefe deve ser cultivado, porque seu chefe, sem uma constituição de elite, com políticos insinceros e receosos da rebelião das massas, na expressão filosófica de Ortega Gasset, absorvidos por criminoso sensualismo, falar de Pedro Velho e pensar também no futuro da terra.

O que está faltando entre nós, não apenas no Brasil, mas na América e no Mundo, é a consciência do chefe, é a capacidade de lidar, é a afirmação do orientador. A massa popular está necessitando desse guia, está reclamando esse chefe. E se esse chefe não aparecer, se esse guia não surgir, teremos verdadeira subversão social, para então surgir o chefe a que o momento aspira.

Não foram as massas incutas, não foram as multidões famintas, não foi o povo inquieto que, através dos séculos, alcançaram vitórias definitivas. Foram os líderes com a intuição justa das responsabilidades. Buda foi um deles. Cristo foi outro. E quando a humanidade se está desagregando, opera-se o milagre. Aquêle milagre que os israelitas descobriram na figura de Moisés, o condutor profético, guiando o povo de Israel e separando as águas do Mar Vermelho, em marchas para a terra de Canaã. O aparecimento dos ditadores é uma consequência da desagregação da massa desorientada.

Por que surgiu na Itália Benito Mussolini? Um povo herdeiro da cultura mediterrânea, um povo que realizara com o gênio da

Cavour a unificação da Península caiu na anarquia dos políticos e dirigentes pseudo-democratas que preferiam, à semelhança de Gioliti desviar os compromissos de Senadores e Deputados, contanto prevalecessem valentes e efêmeros interesses eleitorais. Uniu-se, paradoxalmente, católicos, protestantes, comunistas, liberais e conservadores, a todos quantos, no momento, pudessem determinar efêmera vitória partidária. Idêntica atitude fez com que o povo italiano perdesse a fé, arruinasse a crença no seu destino e, qualquer aventureiro que surgisse ocuparia o lugar de chefe. Mussolini soube aproveitar. Igual fenômeno se verificou na Alemanha. O vulcão dominara o subsolo mural da terra germânica, com a terrível vertigem inflacionária que arruinara a unidade criada por Bismarck. Adolfo Hitler foi simples beneficiário da revolta e da miséria do povo alemão, perseguido pelos construtores do "Tratado de Versalhes". E' da mesma época o cataclisma russo. Um jovem advogado, lirico e estranho à psicologia do seu tempo, permitiu o advento soviético. Koenig apressou o domínio de Trotsky e Lenine.

O Brasil reclama um chefe, o Brasil apela para um líder, se não quiser, por uma dessas coisas catastroficas cair na subversão.

O sentido político, a faculdade de congregar, a compreensão da autoridade se reuniam no espírito de Pedro Vello de Albuquerque Maranhão. Alguns tinhamavam fundador de uma pequena oligarquia. Mas, se ele não tivesse tomado aquela orientação, se ele não fosse, de fato, o apóstolo da ordem e o organizador da autoridade, — não tenho agora dúvida, — o Rio Grande do Norte jamais teria se constituído Estado verdadeiramente republicano.

Cassiano do Nascimento, jogando "poker" de dois tostões, para derrubar Pedro Vello, nos intervalos das lutas políticas pilharia: "Pedro Vello, você governa com uma força absoluta aqueles povos 'paixão gironimus?'" — E ele, sorrindo respondeu: — Você está enganado. Eu não governo com tanta força como você diz. Eu governo com um pouquinho de força, isto sim. "Mas não era verdade. Ele não governava com força. Governava com suavidade. Governava como se fosse um pai, como se fosse um irmão, chamando de filho. Puxando, como Napoleão costumava fazer, delicadamente, a orelha dos amigos, filhos, você não tem motivo nenhum para ser meu adversário. Fez assim com Manoel Dantas, com Pedro Soares, com Baltazar Bezerra da Rocha, seu inimigo fidalgão, que foi antes seu amigo, mas depois seu adversário político terrível, com Cândido Carrilho e muitos outros.

Pedro Vello, após a luta de Prudente de Moraes, reconquistou o prestígio político, Baltazar Bezerra da Rocha, que havia atacado durante a campanha, tendo receio de perder um pequeno empréstimo, procurara, certa vez, pela manhã Pedro Vello em sua residência. O chefe da oposição recomendara a Baltazar: — "Você não deve procurar a esse homem, porque, positivamente, ele vai achar graça em você, e martirizá-lo. "Mas a família, a esposa, os filhos ponderavam: "Não é possível que Pedro Vello, que foi, quando moço, tão seu amigo, continue para você perder seu pequeno empréstimo". E foi. Quando bateu à porta, em lugar de um

criado de "lóbri", o chefe todo poderoso, em pessoa, foi abrir a porta, e Baltazar se surpreendeu: — "O que você vem fazer aqui a esta hora?" — "Venho apelar para o meu antigo companheiro. Apesar de todos dizerem que eu não devia vir, tenho certeza de que você me há de ouvir." — Não diga mais! Você não tinha o direito, seu Baltazar, de pensar que eu, seu amigo, havia esquecido nossas brincadeiras de criança. Você continua, aqui, a ser o mesmo amigo. Não falemos de política! Eu quero que você diga como vai sua senhora e como vao os seus filhos. "Desarmou, interiormente, o pobre Baltazar. — Va e, se for possível, eu lhe arranjarei uma situação melhor". Voltando a dizer ao chefe do partido oposicionista, ao qual pertencia Baltazar a maneira por que Pedro Vello o recebera, ouviu os seguintes paixões. "E' mais uma alma para a vala comum". E Baltazar retrucou, numa gargalhada: "Você tome cuidado! Vá depressa também, porque, do contrário, não haverá mais lugar na sepultura para você, e seu corpo ficará sendo repasto para os urubus!" Era assim, Pedro Vello. Perdoava tudo. Conhecia, como educador que era, a psicologia dos homens. Ouvia a todos com a mesma bondade, com o mesmo carinho. Talvez um pouco altaneiro, mas sempre delicado, cavalheiresco, atencioso. Pensava no futuro dos filhos, preocupava-se com a situação da família dos amigos e na situação íntima dos correligionários.

Joaquim Guilherme, inspetor do Tesouro, revoltara-se contra as diatribes de Joaquim Apolinário. Joaquim Apolinário era funcionário do Tesouro e que nas horas vagas, tocava magnificamente violino. Pedro Vello, pensando na sua situação, pensando na família dos seus contemporâneos, preocupado em garantir os filhos e a mulher dos servidores públicos, criara o Montepio Estadual Joaquim Apolinário, no primeiro mês em que fôra descontada a contribuição correspondente ao montepio, não quis pagar. Fez um barulho enorme. Joaquim Guilherme foi ouvir a Pedro Vello e dizer que não era possível manter um funcionário que não respeitava ordens. Competia-lhe manter a disciplina e puni-lo. Pedro Vello ponderou: "Sou um médico. E, como médico sempre procurei diagnosticar clientes e verificar a causa das irritações. Esse homem naturalmente está nervoso. Venha de casa um pouco irritado. Você tenha paciência, porque, isso não é apenas para ele, é para todos. "Pouco tempo depois, Joaquim Apolinário, que estava muito doente, morria. E a primeira família a receber os benefícios do Montepio Estadual no Rio Grande do Norte foi, justamente, a família de Joaquim Apolinário, devido à previsão de Pedro Vello. Essas facetas do caráter do grande homem marcam bem, meus senhores, que estamos aqui demonstrando, não sabemos esquecer os benefícios inestimáveis recebidos dos nossos antepassados. Pedro Vello é de fato merecedor dessa nossa demonstração. Foi, como professor, exemplar; como chefe de família, magnífico; como amigo, extraordinário; como político, sobretudo, um homem que se sacrificou sempre no estudo dos problemas de nossa terra. A primeira observação, o primeiro estudo realmente sério referente aos vales úmidos do Rio Grande do Norte, foram autorizados por Pedro Vello. E Henrique

Castriciano escreveu uma verdadeira monografia com todos os dados a respeito das condições econômicas e sociais de Ceará-Mirim. Vemos, desta forma, que Pedro não era apenas um decorador de frases retóricas tão do agrado dos parlamentares do último período da monarquia e do começo da República, imitador dos oradores britânicos e apaixonado da literatura, mas um filósofo arguto que penetrou nos princípios spencerianos. Possuiu um magnífico trabalho que me foi oferecido, ainda aluno do "Ateneu Norte-Rio Grandense", pelo filho de Pedro Vello (meu antigo companheiro Pedro Vello Filho) a respeito da filosofia de Spencer. As anotações feitas por Pedro Vello mostram quanto ele sabia que sem a filosofia rão é possível interpretar a existência humana, nem orientar sistematicamente o estudo de qualquer problema e de qualquer situação econômica ou social. Foi spenceriano o homem que sentiu o imperativo da evolução social. Por esses princípios que exaltaram a lucida inteligência criadora do filósofo inglês, Pedro Vello se orientou. São numerosos os artigos políticos insertos no seu jornal "A República". Nesses artigos rão descobrimos a veleidade do líder partidário. Encontramos o estilista que sabia todos os segredos da língua portuguesa. No estudo dos trabalhos de Camilo Castelo Branco, Alexandre Herculano, Oliveira Martins e dos clássicos português-s.

se aprimora, de maneira surpreendente, na língua que escrevia. Orador. Um cintilante orador era Pedro Vello! Pena é que não tivesse muitas oportunidades de fazer ouvir sua voz maravilhosa! Mas ninguém sabia dizer com graça maior, com elegância irrepreensível, os discursos! Era, também, um artista original, pelo sentimento e pela educação.

Gomes de Castro, convidado para saudar Ruy Barbosa, antes da partida da grande figura oracular da justiça e do direito do Brasil, para Haia, poucas horas antes, dada a impossibilidade de o fazer, por se encontrar seriamente doente, se escusara. Francisco Glicério, Pinheiro Machado, Rio Branco, procuraram uma pessoa capaz de interpretar com exatidão o sentimento dos amigos e admiradores de Ruy Barbosa. Estava Pedro Vello presente. Apelaram e ele não se recusou. A oração de Pedro Vello, saudando ao imortal gênio latino-americano, se tornou famosa. E' um modelo de linguística, de precisão, sobre tudo, de profundidade política. Ninguém pensava Pedro Vello fosse capaz de improvisar, de maneira tão surpreendente, uma saudação como aquela. Era modesto. E' que ele era simples. Muitos se gastam e se desgastam incomodando os ouvidos dos outros com palavrões. Pedro Vello, apesar de sua incontestável capacidade, se retraia, se omittia e, sómente chamado, atendia a esses apelos. E quando discursava evidenciava um dos mais preciosos oradores da língua em que Camões escreveu Lusiadas.

Meus concidadãos! Eu confesso que esta reunião é para mim uma emocionante missa cívica. Estamos aqui rezando todos, pela alma de Pedro Vello, agradecendo o serviço que ele prestou ao Rio Grande do Norte e ao Brasil. E eu peço a todos, nesta oração cívica, que não esqueçamos o seu exemplo e, que sejamos, dentro dos séculos, os defensores de seu

nome e, sobretudo, imitadores de sua atitude inflexível. Ele marca entre nós um capítulo da História do Rio Grande do Norte. E o Rio Grande do Norte e o Brasil, jamais se tornarão dignos do respeito humano se, olhando para dentro de si, com olhos não do corpo, com os olhos da alma, deixarem de ver naquela figura apostolar, o guia inesquecível, o cidadão puríssimo, o amigo fraternal, enfim, o homem verdadeiro, na acepção elevada da palavra o homem que devemos admirar, querer e aplaudir, como a própria alma e o próprio corpo do Rio Grande do Norte eterno". Ao fim dessa oração, Sr. Presidente, desejo se coloque, como ponto final, a minha admiração aos contemporâneos que, no Rio de Janeiro, tendo à frente Marcial Freire, lutaram e se esforçaram para que floresça esse grêmio afetivo que é o Centro Norti-

Riograndense. Oferecendo-lhes, portanto, a oportunidade de mais esta homenagem à memória de um estadista republicano como o Senador Pedro Vello, de certo modo concorro para que nos Anais desta Casa, de que ele também fêz parte, acentuado fique o nosso respeito e a estima que perdurará na consagração de todos os riograndenses do norte. (Muito bem; muito bem! Palmas.)

#### O SR. PRESIDENTE:

— Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Ezequias da Rocha, terceiro orador inscrito.

#### O SR. EZEQUIAS DA ROCHA:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, com a decisão da Câmara sobre o rumoroso caso que apavorou a opinião pública nestes últimos dias, desanuviaram-se, felizmente, os horizontes. E quem venceu, diz muito bem o "O Globo", foi o Brasil:

"O grande vencedor de ontem na Câmara dos Deputados não foi o Sr. Carlos Lacerda, nem mesmo a própria Casa, ciosa das suas nobres funções. O vencedor foi o Brasil, cujas Instituições, preservadas na sua integridade, podem continuar no seu funcionamento normal, em prol de um constante aperfeiçoamento e superação".

Depois de outras considerações, pondera o grande vespertino:

"A esta altura dos acontecimentos, que se deve reclamar dos homens responsáveis pela vida pública brasileira? Serenidade, elevação, patriotismo, firmeza".

E, mais adiante:

"Ontem foi, queremos insistir neste ponto, um dia memorável para o Brasil. Evidenciou, entre outras coisas, a maturidade política que vamos alcançando, sabe Deus à custa de quantos sacrifícios e tropécos. Agora, temos de aproveitar devidamente a vitória"

Sr. Presidente, citando estes trechos do editorial de "O Globo", quero prestar minhas homenagens ao grande orgão carioca, cuja tarefa de orientador da opinião pública tem desempenhado com o maior brilho e a maior elevação, conquistando um posto de singular relevância na imprensa brasileira. Mas, não só a isso estou visando. Desejo, sobretudo, levar a todos a Nação as suas afirmações de fé na democracia e as suas palavras de advertência aos responsáveis pelos destinos do Brasil.

Sr. Presidente, oímos o conselho de "O Globo": "Vamos aproveitar devidamente a vitória". Propícia é a ocasião para o tão desejado desarmamento dos espíritos e consequente pacificação nacional. Ainda outro dia, li desta tribuna discurso do Doutor Rui Gomes de Almeida, digno

Presidente da Associação Comercial, através do qual se pronunciaram as classes conservadoras, reclarmando compreensão e tranqüilidade, indispensáveis ao trabalho, ao progresso, à recuperação econômica do País. Que não tarde esse clima de paz, de responsabilidade, de senso do dever. Deseja-o o Governo, pedem-no os que trabalham, exigem-a a Nação. Que não se calem os partidos; que o diálogo continue; que a Oposição vigile; mas que, acima de tudo, se coloquem os interesses do povo, os direitos do Brasil, o prestígio e a grandeza da Pátria.

O Sr. Gilberto Marinho — Permite-v-me, Exa., um aparte?

O SR. EZECHIAS DA ROCHA — Com muito prazer.

O Sr. Góiserto Marinho — Julgo muito feliz a iniciativa de V. Exa., dando o mercido relêvo ao editorial de ontem de "O Globo", que evidencia, uma vez mais, a linha de equilíbrio, moderação e devotamento aos altos interesses da Nação, que tão bem caracteriza aquél nobre expoente da mais culta imprensa do País.

O Sr. Nonato Filho — Permite-me, V. Exa., Senador Ezequias da Rocha, secundar as palavras oportunas e justas do meu eminente colega, Senador Gilberto Marinho.

O SR. EZECHIAS DA ROCHA — Agradeço os apartes dos nobres colegas, que mostram estar eu seguindo o caminho certo, nas palavras que ora pronuncio nesta Casa.

(Lendo) Sr. Presidente, vamos aproveitar devidamente essa vitória, essa vitória das Instituições e da República, levando a cabo o apaziguamento dos espíritos. Grandes vozes da administração, da política, das classes conservadoras olham com a maior simpatia esse movimento, que deverá polarizar todo nosso esforço e toda nossa boa vontade. Não é outro o desejo dos eminentes líderes da Maioria e da Minoría nesta Casa, os eminentes Senadores João Villasboas e Flinto Müller, dois grandes nomes nacionais, através de cujas palavras falaram, ontem, aqui, o Governo e a Oposição, manifestando seus propósitos de "servir, bem e fielmente, às altas aspirações do povo brasileiro".

Vem muito de molde, Sr. Presidente, ler estes trechos de uma entrevista do Governador Bias Fortes, pelos quais manifestam as preocupações e os anseios de paz do povo montanhês:

"A luta dos partidos, nos tempos em que se está desenvolvendo, passou a constituir um sério obstáculo à solução dos problemas nacionais. Sei que a democracia é essencialmente o regime da divergência de opiniões. Mas, estou igualmente convencido de que há certos instantes na vida do regime democrático, em que o primeiro dever dos políticos é atuar para que todas as forças de opinião se somem e se identifiquem em torno de um programa único de salvação nacional. Não quero dizer que isto que os partidos renunciem às suas idéias e princípios em favor do êxito da ação governamental. Podem elas, no entanto, sem violar os seus compromissos partidários, estabelecer uma trégua com os adversários, num esforço sincero e total em benefício do País. Uma atitude dessa natureza não representaria nenhuma inovação no processo de funcionamento do regime. Várias nações democráticas, longamente experimentadas na prática do sistema, deixaram o exemplo de que muitas vezes a cessação dos atritos partidários se torna indispensável à própria sobrevivência das instituições livres".

Ai está não só o pensamento de Minas Gerais. Ai está a opinião de

todo o povo brasileiro, que aguarda, confiante, o advento desse espírito de entendimento, de conciliação e de concórdia, necessário à reconstrução do País. Diz-me o coração que ele não tardará. Deus o permita. Notícia das mais alvissareiras a este respeito é esta, que hoje li no "Diário Ca-

rioca":

"Fiz o líder da UDN uma revisão completa das suas atitudes anteriores, passando a manifestar confiança na democracia e esperança de que o Governo, ajudado pela Oposição, vença as dificuldades de natureza econômico-financeira".

Estes os propósitos do Deputado Carlos Lacerda. Que ele prossiga nesse caminho. Que a sua combatividade, a sua cultura, a sua inteligência, o seu entusiasmo não se despedirem, não se dissipem, não se malbaratem nas estéreis lutas partidárias, em que, seguindo à paixão do momento, não raro desservem os supremos interesses do povo. Uma das maiores cabeças deste País, aliada a uma pugnacidade singular, o bravo líder da UDN, fugindo aos extremos, seguindo a estrada da moderação e da prudência, tem diante da sua vigorosa mocidade um mundo de conquistas e vitórias, que o poderão sa-grar benemerito, da Pátria.

Que Deus o ilumine e aos seus cor- religionários, para que, cumprindo os seus deveres partidários, venha a Oposição, com a experiência e o des- cernimento dos seus grandes nomes, a colaborar na obra grandiosa da salvação da República.

Sr. Presidente, ouçamos os recla- mos dos que trabalham e produzem, dos que votaram, dos que outra coisa não querem senão cumprir a tarefa de engrandecimento do País.

Não pode continuar este tumulto, não pode continuar esta agitação. Urge mudarmos de rumo, seguirmos outro caminho, palmilharmos a estrada certa, que estão a mostrar o bom senso e a razão. Ponderemos as con- seqüências deste estad, de coisas, e não menosprezemos o julgamento dos vindouros. São muitas e pesadas as tarefas desta geração, agravadas, cada dia, pela incerteza e insegurança em que vive o mundo. E só poderemos levá-las a cabo num clima de tran- qüilidade e com a colaboração de todos. Não há outra saída. No rumo em que temos marchado, não é difi- cil prever as conseqüências. Estão à vista de todos. Por isso, nesta hora em que uma nebla de céu azul co- meça a clarear nos embruscados ho- rizontes, eu venho apelar para os meus companheiros do Parlamento e para todos os meus compatriotas que têm uma parcela de responsabilidade na vida pública.

Aos meus amigos e adversários de Alagoas, suplico-lhes uma trégua, para que possam meditar e encontrar uma solução honrosa para a dura, triste e deprimente guerra em que estão empenhados, desservindo as tradições da generosa terra e estorvando-lhe o trabalho, a economia, o progresso. Somos capazes, os alagoanos, de gran- des coisas. Di-lo o testemunho da história. Vamos, pois, realizá-las, como nos cumpre e quer o povo, cansado de sofrer e de esperar.

E aos meus companheiros de Par- lamento, depreco, rogo, suplico, em nome de todos os homens de boa vontade deste País, que são, felizmen- te, a imensa maioria; em nome das classes conservadoras, em nome dos que trabalham e produzem, em nome dos que sofrem o peso da vida cara, do desconforto, da ignorância e da miséria; em nome de todos eles de- preco, rogo, suplico, repetindo as pa- lavras de "O Globo", "que se integrem em um clima parlamentar construtivo, pondo de lado os excessos perso- nalísticos, os ódios e os recalques. Os problemas ai estão a reclamar e tra- tamento que só o Congresso poderá

dar. A sua função precípua é legislar. Portanto, tudo quanto se fizer capaz de dificultar ou impedir o tra- balho legislativo é um atentado à normalização do regime".

Não atentemos, pois, contra a nor- malidade do regime, contra a ordem, contra o Estado, contra a Pátria. E que não falte, nessa hora histórica, a indispensável colaboração da Imprensa, em cuja missão de educar, instruir e orientar assenta uma das maiores forças da Nação.

Esta, Sr. Presidente, a súplica que vem das profundezas da alma nacio- nal. Este, o caminho do bom senso e da razão. Este, o compromisso que assumimos perante o povo e a Pátria: perante o povo, a quem nos cumpre servir, e perante a Pátria, a quem, brasileiros que somos, não poderemos trair nunca jamais. (Muito bem; muito bem. Palmas.)

#### O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Neves da Rocha, quarto orador inscrito.

#### O SR. NEVES DA ROCHA:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, fato por demais auspicioso para a vida adminis- trativa do País, digno do maior re- gistro, patrocinado pelo Exmo. Senhor Presidente da República, foi a assi- natura, a 14 do corrente, de três im- portantes documentos, para a con- secução, em futuro próximo de empre- enolvimento máximo do programa de desenvolvimento econômico do Vale do São Francisco — a construção da bar- ragem de Três Marias.

Como um dos representantes da Bahia, nesta Câmara Alta, filho de um dos Estados mais beneficiados pelo gigantesco empreendimento que se tem em vista efetuar, não poderia deixar de assomar à tribuna, nesta oportunidade, para congratular-me com o Sr. Presidente da República, pelas acertadas providências que des- de Governorado do seu Estado vêm pondo em prática, para tal realização culminadas, agora, com as que acaba de tomar para proporcionar, em breve, à vasta zona do São Francisco os fatores de progresso e desenvolvimento de que carece para torná-la uma das regiões mais prósperas de toda a Nação.

O primeiro foi o decreto, assinado pelo Sr. Juscelino Kubitschek apro- vando o texto do contrato de empre- enolvimento de dois bilhões e seiscentos mi- lhões de cruzeiros, tomado ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econô- mico para financiamento das obras de construção da grande barragem.

O segundo se refere propriamente ao contrato entre a Comissão do Vale do São Francisco e o Banco acima referido para o financiamento em causa e o terceiro se prende ao con- trato assinado entre a "Cemig" Cen- trais Elétricas de Minas Gerais S.A., nos termos do convênio celebrado com a Comissão do Vale do São Francisco e um grupo de firmas americanas, para a execução das obras civis.

Evidentemente, a construção da Barragem de Três Marias pode ser considerada a viga mestra de todo um sistema capaz de proporcionar à re-gião São Franciscana a sua emancipa-ção social, econômica e financeira.

Trata-se de monumental obra de engenharia, compreendendo uma bar- ragem de terra, com maciço homo- geneo impermeável, de perfil triangu- lar, medindo na base cerca de 500 me- tros de extensão na parte mais larga, com altura de 65ms. de comprimento, na crista, de cerca de três quilô- metros.

Posteriormente, junto à barragem será construída uma usina elétrica onde está prevista a instalação de oito unidades geradoras, de 90.000 C. V. cada, uma num total de 720.000 C. V., de cuja usina partirão linhas de transmissão de energia para várias regiões da zona em tela.

A fim de se permitir mais tarde o prolongamento da navegação do mé- dio ao alto São Francisco, o que importa dizer, de Pirapora até o reser- vatório de "Três Marias", situado na Confluência do Rio Borrachudo com o São Francisco, a montante de Pi- rapora, está prevista a constru-ção de um canal com escusas, à margem es- querda do aludido reservatório.

A gigantesca barragem formará uma bacia hidrográfica que represará um grande lago de 22 bilhões de metros cúbicos d'água, a inundarem uma área de 150.000 hectares.

O colossal volume d'água represado, cuja descarga é de cerca de 550 m<sup>3</sup> por segundo — controlado por vál- vuas especiais.

Conterá e disciplinará o São Fran- cisco, como bem acentuou o próprio Presidente Juscelino Kubitschek, evitando que nas suas encheres destrua os frutos do penoso labor dos homens heróicos e desventurados que nas suas margens vivem de cultivar a terra fecunda, mas, involuntariamente trai- coeira, tornando regular e contínuo o tráfego na esplêndida via líquida que o rio chamado da unidade nacional oferece nas fases de cheia e captando parte considerável da sua força ge- ratriz, possibilitando, assim, a dupli- cação do aproveitamento hidrelétrico de Paulo Afonso".

E' dever de justiça salientar, nesta oportunidade, Sr. Presidente, que o projeto inicial, transformado em lei que dispõe sobre o plano geral de aproveitamento econômico do Vale do São Francisco, foi oriundo do Poder Executivo, quando então Presidente da República o Marechal Eurico Gaspar Dutra, em obediência ao artigo 29 do Ato das Disposições Constitucionais Transitorias da nossa Carta Magna.

Na forma da Lei 541 de 13 de dezem- bro de 1948, foi criada a Comissão do Vale do São Francisco, sendo de justiça ressaltar, portanto, a eficiente atuação desenvolvida pelos profissionais responsáveis pelos encargos afetos à referida Comissão, no planejamento das grandes obras, ora em ex- ecução ao longo do magestoso vale.

Nesse planejamento para os tra- balhos a serem realizados preferencial- mente foram, de logo, mui acertada- mente fixados, os seguintes itens:

a) regularização do regime fluvial;

b) controle e utilização das águas;

c) melhoramento das condições de navegabilidade do rio, de sua barra e de seus afluentes;

d) aproveitamento do poten- cial hidrelétrico;

e) desenvolvimento da irriga- ção e açudeamento;

f) aparelhamento dos portos fluviais;

g) ampliação do sistema re- gional de transportes;

h) melhoria do tráfego fluvial, e outros.

Como serviços de base, depreende- se, de logo, que os nossos engenheiros teriam que lançar as suas vistas para os primeiros itens da série, a que nos referimos acima, de cuja solução dependeria o desenvolvi- mento dos demais itens.

Foi por isso que, ao nos referirmos, linhas atrás, à construção da formida- vel obra de "Três Marias", nos externamos afirmando que a mesma representa "a viga mestra de todo um sistema capaz de proporcionar à região São Franciscana a sua eman- cipação social, econômica e financeira".

Evidentemente a execução do gran- dioso projeto solucionará a regulari- zação do regime do rio, tornando o naveável em qualquer época do ano, com o aumento do tirante mínimo — no trecho entre Juazeiro e Pi- rapora — elevando-se acima de 1.500m, o que facultará o tráfego regular de vapores, até mesmo com a adição de barcos de maior tonelagem na estia-

gem, eliminando obstáculos de caráter local e diminuindo o tempo gasto no percurso das viagens pela maior facilidade da navegação; permitiria o controle das cheias, retendo as águas e reforçando as vazões de estiagem durante períodos de semanas ou mesmo meses, eliminado, assim, os males periodicamente causados à região; proporcionaria a instalação de serviços de irrigação sistemática, facilitando a recuperação agrícola das terras marginais; criaria ambiente mais propício à fixação do homem ao solo, permitindo-lhe desenvolver com mais confiança as suas atividades no torrão em que habita.

A construção posterior da usina projetada importará no acréscimo de um novo potencial hidrelétrico de cerca de 500 mil kw ao País, duplicando, no mesmo passo, o potencial energético de Paulo Afonso, em face da regularização do caudal — o que vale dizer — está se construindo duas usinas com uma só barragem.

O abalizado profissional Professor Maurício Joppert, em depoimento prestado à Comissão Parlamentar do São Francisco, teve oportunidade de assim se externar:

"Tratando-se do Vale do São Francisco deve frizar de início que o problema deve ser considerado sob três aspectos: o da navegação, o do aproveitamento da água para irrigação e o da energia hidrelétrica."

O notável engenheiro Henrique de Novais, de saudosa memória, que tivemos a honra de conhecer na Bahia, quando exerciamos a Diretoria Geral do Departamento de Saneamento do Estado, ao se reportar aos problemas do grande rio, assim se referiu:

"Considero os magnos problemas do São Francisco ligados à tríplice solução: navegaabilidade, irrigação e eletrificação."

O Sr. Novaes Filho — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. NEVES DA ROCHA — Com todo o prazer.

O Sr. Novaes Filho — O magnífico discurso de V. Ex.<sup>a</sup> retrata, muito bem, a obra projetada; e eu me sinto alegre por haver V. Ex.<sup>a</sup> citado meu parente e saudoso amigo e ex-companheiro de representação, Senador Henrique de Novais, que, em hidráulica, foi, incontestavelmente, uma das altas autoridades do País.

O SR. NEVES DA ROCHA — Obrigado a V. Ex.<sup>a</sup> pelo aparte que me acaba de dar, abrilhantando esta pequena oração.

Na verdade, tive a maior honra de conhecer, na Bahia, o eminentíssimo engenheiro e ex-Senador Henrique de Novais. Na oportunidade de sua visita àquele Estado, tratou conosco, no Departamento de Saneamento, de problemas hidráulicos, aos quais se dedicou com a maior proficiência.

(Lendo) Geraldo Rocha, na sua obra sobre o São Francisco, à página 257, assim se manifesta:

"O problema de maior urgência é o da navegação".

E assim poderíamos aqui citar as opiniões de vários outros eminentes técnicos, como Arrojado Lisboa, Agenor Miranda, Américo Simas, Jorge Zarur e outros, todos eles unânimes em considerar os principais problemas a serem solucionados no Rio chamado o da Unidade Nacional — por cortas os cinco Estados ou Federação — Minas, Bahia, Pernambuco, Alagoas e Sergipe, aqueles que se relacionam com a regularização do regime fluvial, irrigação e eletrificação.

Está fora de dúvida, portanto, que "Três Marias" é a chave para a solução dos problemas básicos para a recuperação do magnífico rincão brasileiro.

Na época da estiagem o São Fran-

cisco, como já vimos, está sujeito a grandes vasantes, oferecendo condi-

cões de navegabilidade muito precárias.

No entanto, no período das chuvas torrenciais transforma-se num caudioso rio sujeito a grandes enchentes acompanhadas, na maioria das vezes, de um cortejo sinistro de prejuizos, devastando pastagens, derrubando habitações, arrasando lavouras, dizimando criações, ceifando vidas preciosas, espalhando por toda parte a miséria e a desolação.

Já tivemos oportunidade de referir desta tribuna que, nas funções de Diretor do Departamento de Viação do Estado, em viagem de inspeção realizada aos serviços afetos à Viação Baiana do São Francisco percorremos os 1.370 quilômetros que constituem o trecho navegável — do médio São Francisco — entre Juazeiro e Pirapora — em época de estiagem, podendo, de perto, sentir e avaliar as vicissitudes por que passam os que tem necessidade de transpor o curso do rio, em época tão imprópria à navegação.

Percebemos, por outro lado, as grandes possibilidades que se focalizam no esplêndido cenário do "Nilo Brasileiro", assim denominado porque apresenta o seu imponente vale elementos de tal magnitude para sua recuperação econômica, que não é otimismo se afirmar que possui o São Francisco potencial de incalculáveis recursos para o pleno desenvolvimento da imensa região a que serve.

Em contato com as populações ribeirinhas, barraqueiros e fluviários, auscultamo-lhes a necessidades, hábitos de vida e aspirações revelando toda aquela gente humilde e sofradora a esperança de alcançar um dia futuro mais promissor.

E' por essas considerações, Sr. Presidente, que não queremos deixar de trazer os nossos aplausos aos que vem desenvolvendo os seus maiores esforços no sentido de ser construída a formidável obra de "Três Marias", que soluciona os primordiais problemas do Vale do São Francisco.

O plano está lançado, os serviços iniciados, os recursos previstos e não nos cabe duvidar dos resultados a adquirir, especialmente se nos reportarmos aos grandiosos trabalhos que outros povos têm conseguido à custa do esforço, da capacidade, e da tenacidade dos seus grandes técnicos.

Lancemos as vistas para as portentosas obras, que, no gênero executaram os ingleses no Egito e na Índia, os franceses em Marrocos, na Argélia, e os Americanos nas formidáveis obras de recuperação no "Vale do Tennessee", e a obra de "Três Marias", no portentoso Vale São Franciscano, trará a recuperação almejada.

E o Brasil dará mais uma vez ao Mundo, como já o fez com "Paulo Afonso", com Paranaguá, Curitiba e tantos outros empreendimentos notáveis, provas exuberantes da capacidade dos seus grandes técnicos e da tenacidade dos seus bons administradores, animados todos dos melhores propósitos de serem úteis à Causa Comum, o bem estar da coletividade, trabalhando sem desfalcamento pelo progresso e pela grandeza da Pátria estremecida. (Muito bem; muito bem. Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Tendo terminado na sessão de ontem o prazo durante o qual devia ficar sobre a mesa, para recebimento de emendas, o Projeto de Resolução n.º 9, de 1957, que altera a art. 36 do Regimento Interno, a matéria vai ser remetida às Comissões de Constituição, Justiça e Diretora.

Vai ser lido requerimento do nobre Senador Júlio Leite.

E lido e aprovado o seguinte:

**Requerimento n.º 171, de 1957**

Nos termos do art. 127, letra e, do Regimento Interno, requirei a constituição de uma Comissão de quatro

membros para visitar, em nome do Senado, o Sr. Senador Manayrd Gomes, que se acha enfermo.

Sala das Sessões, em 17 de maio de 1857. — *Julio Leite.*

O SR. PRESIDENTE:

O presente requerimento será discutido e votado depois da ordem do dia.

Sobre a mesa requerimento de urgência, devidamente apoiado pelo número de assinaturas.

E lido o seguinte:

**Requerimento n.º 172, de 1957**

Na forma do § 3.º do art. 156, do Regimento Interno, requeremos urgência para votação do Projeto (Lei do Senado n.º 29, de 1956, que reestrutura a Comissão Executiva da Defesa da Borracha e dá outras providências, mediante modificação parcial das Leis ns.º 86, de 8 de setembro de 1947, e 1.184 de 30 de agosto de 1950).

Sala das Sessões, em 17 de maio de 1957. — Cunha Mello. — Lins de Mattos. — Neves da Rocha. — Gilberto Marinho. — Arlindo Rodrigues. — Júlio Leite. — Victorino Freire. — Gaspar Velloso. — Ezequias da Rocha. — Novaes Filho. — Lourival Fontes. — Gomes de Oliveira. — Kerginaldo Cavalcanti. — Nelson Freire. — Lima Guimarães. — Mourão Vieira. — Pedro Ludovico. — Vivaldo Lima. — Rui Palmeira. — Filinto Müller. — Costa Pachanhos. — Argemiro Figueiredo. — João Mendes. — Caiado de Castro. — Lutteback Nunes. — João Vilasboas.

O SR. PRESIDENTE:

Também este requerimento será votado depois da ordem do dia.

Esgotado a hora do expediente, passa-se a

#### ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 1, de 1952, originário da Câmara dos Deputados, que aprova o Texto da Convenção Ortográfica firmada entre o Brasil e Portugal, em 29 de dezembro de 1943, em Lisboa (incluindo em Ordem do Dia nos termos do art. 91, letra a, do Regimento Interno, em virtude de requerimento do Sr. Senador Gilberto Marinho, aprovado na sessão anterior), tendo Pareceres Favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura e dependendo de pronunciamento da Comissão de Relações Exteriores.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa os pareceres das Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura, que vão ser lidos.

São lidos os seguintes:

**Pareceres ns. 339 e 340, de 1957**

N.º 339, de 1957

Da Comissão de Constituição e Justiça — sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 1-52, que aprova o texto da Convenção Ortográfica firmada entre o Brasil e Portugal, em 29-12-43, em Lisboa.

Relator: Sr. Flávio Guimarães...

Subscrevemos, com rigorosa convicção jurídica, o voto do saudoso mestre Clodomir Cardoso em torno da constitucionalidade do texto da Convenção Ortográfica entre o Brasil e Portugal.

Não há um só texto, disposição ou frase, que a inquirem sequer de ligei-

ra ilegalidade, quanto mais de violação da Constituição.

Qual o objetivo do Acordo? A unificação da ortografia da língua portuguesa. Por que unificar? Porque a língua portuguesa foi considerada o túmulo do linguajar humano sobre a face do planeta, pela ignorância quase unâme dos habitantes da terra em relação ao seu conhecimento. E assim a consideraram vários pensadores, porque a sua ortografia apresentava raridades de museu, como, por exemplo, espantosas grafias gregas em palavras convenientes do latim e grafias tipicamente latina em malavras provenientes do grego. A ortografia apresentava o aspecto de mapa-móbido, onde se encontravam todas as variantes gráficas, defendidas pela convicção do professor que não tem, finalmente, nenhuma base científica; ou o pessimismo literário que vestia e revestia as palavras de formas puramente gregas, já em evolução com a etimologia como se escrevia, no grego, ou, ainda, a palavra, de autoridade de passagens pelo meandro jornalístico, re-eficácia e destruidora.

Enquanto ses fantasiavam as palavras de simbolos mortos e buscava-se na etimologia a razão básica de seus caprichos no escrever, a luta de ásperas divergências enchia o século literário do questionáculo gramatical. E pode-se verificar que os maiores simplificadores da língua E pode-se verificar que os maiores simplificadores da língua foram Camões, em suas primeiras edições, e Rui Barbosa, que, na ânsia de querer passar por etimologista ferrenho, para se banhar nas fontes protetoras da origem gráfica das palavras, adotava as duas grafias, porque o cintilante gênio ia eliminando as consoantes mudas, em centenas de passagens no seu livro "A Réplica". Inteiramente oposto, o grande mestre, professor Ernesto Carneiro Ribeiro, chegava insolitamente a ter grafia própria, moldada à sua competência, ao alvedrio de sua formosa cultura, mas inteiramente insucessa dos demais escritores brasileiros. E nessas dúvidas em que se balançava a imaginação dos escritores, aparecia o aspecto do ensino às crianças dessas grafias em inacreditáveis divergências, o qual lhes fazia desabrochar na alma verdadeiro horror pelo estudo da língua portuguesa, à sua etimologia de pedantes, discutidores, anti-pedagógicos, violentos defensores de sistemas em ruínas, que encontravam para os que não lhes estavam de acordo com meios de lhes atirar coléricos insultos.

Não sabemos se foi horror à etimologia, à briga constante no modo por que se vestiam os vocábulos, que verdadeiro encanto em escrever os seus livros, em língua estrangeira, francesa ou inglês. Em vez de procurarem no maravilhoso vernáculo o veículo de suas demonstrações científicas, iam buscar, d'outro lado do Atlântico, instrumento de cultura que melhor os reaguardasse das pequeninas discussões gramaticais. As línguas são instrumentos de cultura, o meio de se chegar à cultura. Elas, por si sós, não são propriamente cultura-no sentido de aquelação de conhecimentos — a não

ser por fase preparatória para chegar a conhecer a literatura e ciência do idioma a que se dedicaram.

Que é que se fez?

Um corpo de homens de pensamento resolveu simplificar a escrita e apresentá-la aos olhares da infância e da mocidade, nítida, distinta, cheia de clareza e maravilhosamente uni-

forme. Veio a batalha. Uns porque, embora sinceros, não se resignavam em despir de palavras mudar o gênero diário de suas cartas, escritos ou literaturas; outros porque não entraram para a Academia Brasileira e o rancor surdo lhes foi o drama de toda a existência literária.

Outros porque — observem o disparate — achavam que deveríamos formar por um ato de vontade a língua brasileira, distinta das velhas raízes de sua formação histórica e emancipá-la do idioma a que se liga, se une, indissoluvelmente.

E na peleja ortográfica apareceram os ferrenhos, os fanáticos, os apaixonados intransigentes; outros derramavam as suas idéias na despreocupação parlamentar pelo problema, e erguiam pela imprensa toda a série e gama de insultos, para atemorizar as correntes de opinião no parlamento.

Quando ao falar, que é a prosódia, o timbre é realmente diferente em Portugal, mas, também, diferente o som da palavra, em todo o Norte do Brasil em relação ao Sul.

A prosódia ou o som na pronúncia dos vocábulos é, no Paraná, disseminante, no litoral, do interior. E do caboclo do sertão ou da campainha, para o homem da cidade.

Esse problema poderá ser resolvido no tempo com os sinais diacríticos, a fim de se buscar relativa pronúncia uniforme no futuro.

O que eterniza os idiomas é, sobretudo, a síntese e depois a grafia dos vocábulos. O latim é pronunciado em curiosa disparidade pelo professor francês, do modo por que profere o prido dizer dos professores brasileiros, mas continua eterno e inalterável na sua sintaxe e na sua ortografia através dos séculos.

A pronúncia gutural do professor alemão causa inquietação aos ouvidos dos professores de formação latina. E de toda conveniência que se busque um sistema tanto quanto possível uniforme, da ortografia do idioma luso-brasileiro? Quais os meios?

Sabiamente o Acordo Ortográfico determina, no artigo primeiro:

"As Altas Partes contratantes prometem-se estreita colaboração em tudo quanto diga respeito à conservação, defesa e expansão da língua portuguesa, comum aos dois países".

Não é realmente cláusula de alta vigilância para o idioma comum aos dois países a colaboração em tudo quanto se refira à conservação e grandeza do linguajar do Brasil e de Portugal?

Artigo segundo:

"As altas Partes contratantes obrigarão-se a estabelecer, como regime ortográfico da língua portuguesa, o que resulta do sistema fixado pela Academia Brasileira de Letras e Academia de Ciências de Lisboa, para organização do respectivo vocabulário por acordo entre as duas Academias".

Artigo terceiro:

De harmonia com o espírito desta Convenção nenhuma provisão legislativa ou regulamentar, sobre matéria ortográfica, deverá ser de futuro posta em vigor, por qualquer dos dois Governos, sem prévio acordo com o outro, depois de ouvidas as duas Academias.

As cláusulas, todas encerram dispositivos de alto patriotismo, magnífica compreensão pedagógica de modo que procurem dar às crianças das escolas modelos de compreensão hu-

mana de simplicidade, de aprovação das academias de qualquer dificuldade em grafar palavras que o capricho de uma pessoa, e a paixão dos escritores transformem em algaravia, confusão e preconceito de grupo.

Que é que há de ilegal no texto? Um acordo com é sempre transigência reciproca das partes, composição amigável para chegar a um fim condizente com a natureza do problema.

Qual a entidade competente para dar a opinião autorizada em torno da grata de qualquer palavra? Qual outra, senão a Academia Brasileira de Letras? Qual é a finalidade muito evidente das Academias, em toda a parte do mundo, senão zelar pelo idioma de suas nacionalidades, pela literatura do grupamento político a que pertencem? Onde a inconstitucionalidade de declarar que as Academias, são órgãos consultivos do Governo, "para manter a unidade ortográfica da língua portuguesa"?

Que maravilhoso senso de alta dignidade política dá o Governo em reconhecer a quem é autoridade, a faculdade cheia de sabedoria, de emitir sua opinião em torno de qualquer grafia; Todavia, o Acordo Ortográfico não diz que o Governo seja obrigado a seguir a ambas as Academias? O texto diz que nenhuma providência legislativa ou regulamentar sobre matéria ortográfica deverá ser de futuro posta em vigor, por qualquer dos dois Governos sem prévio acordo com outro, depois de ouvidas as duas Academias.

O que o Acordo não diz nem se refere é que o Governo seja obrigado, após ouvir as Academias, seguir-lhes as pegações e os rumos. Poderá seguir-las, mas poderá desprezar-lhes as opiniões e os conselhos.

Nenhuma providência legislativa será tomada sem ouvir as Academias mas, uma vez ouvidas, o Parlamento pode aceitar-lhes as opiniões e os pareceres, mas pode também soberanamente rejeitá-los.

O Governo ouve Ministros, o Dasp, o Procurador Geral, os Consultores da República, as secções técnicas especializadas, mas não é obrigado a nenhum deles.

Os trâmites da Convenção Ortográfica

O ilustre Deputado Senhor Beni Carvalho houve por bem solicitar na Câmara dos Deputados a opinião da dota Comissão de Justiça a respeito da legalidade do texto do Acordo Ortográfico, do qual Sua Exceléncia tinha dúvidas. A Comissão de Justiça assim se pronunciou:

"A Comissão de Justiça não vê na Convenção Ortográfica assistida em Lisboa, em 1943, nenhuma inconstitucionalidade nem nenhum outro de feito jurídico, que possa impedir a sua aprovação pelo Congresso Nacional".

E no correr da argumentação esclarece: Todo o tratado ou convenção internacional é, por sua própria natureza, uma limitação aos privilégios e atribuições da soberania nacional. Mas essa limitação resultante que é do consentimento não fere, não invalida o poder soberano». E firma o raciocínio jurídico: «A prevalecer a doutrina contrária, os contratos internacionais se tornariam impraticáveis e o próprio direito internacional deixaria de existir».

#### A CLAREZA DOS TEXTOS CONSTITUCIONAIS

A Constituição Brasileira determina no art. 66, item 1:

E' da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I — resolver definitivamente sobre os tratados e convênios celebrados com os estados estrangeiros pelo Presidente da República.

E o art. 87, VII, determina, na competência privativa do Presidente da República, as seguintes atribuições: celebrar tratados e convênios «ad referendum» do Congresso Nacional.

O Sr. Presidente da República Eu-  
rico Gaspar Dutra submeteu à aprovação do Senado Federal a seguinte Men-  
sagem:

«De acordo com o preceito constitu-  
cional, submeto à vossa aprovação,  
em cópia devidamente autenticada e  
acompanhada de uma Exposição de  
Motivos do Ministro das Relações Ex-  
terioras, texto da Convenção Ortográ-  
fica entre o Brasil e Portugal, firmada  
em Lisboa, a 29 de dezembro de 1943».

A aprovação do texto por parte da Câmara dos Deputados é da seguinte redação: «E' aprovado o texto da Convenção Ortográfica, firmada entre o Brasil e Portugal, em 29 de dezembro de 1943».

Haverá alguma impugnação ao texto da Convenção Ortográfica, com base jurídica?

Por simples vontade para encontrar qualquer obstáculo, as análises se de-  
incraram, no artigo terceiro da Convenção Ortográfica, que estabelece: «De  
harmonia com o espírito desta Convenção, nenhuma providência legislativa ou regulamentar sobre matéria ortográfica deverá ser de futuro posta em vigor, por qualquer dos dois Governos sem prévio acordo com outro, depois de ouvidas as duas Academias».

Quer dizer: em matéria ortográfica, no modo de grafar, determinado vocabulário, obedece-se à no seguinte rito: ouvir-se-ão as duas Academias e, ouvidas, um dos Governos ouvirá o outro, e se todos estiverem acordés será feita a decretação oficial da palavra ortografada, mas se os Governos estiverem em divergências, farão ambos em conjunto ou separadamente o que entendam de alívio certo, histórico, social ou até etimológico. Ou aquilo que entendam mais bem orientado aos cânones ortográficos.

Serão ouvidas as Academias, mas não há texto que obrigue o Governo ou os Governos a seguirem-nas obrigatoriamente. Onde a ilegalidade e, muito menos, onde a inconstitucionalidade?

O direito internacional público tem

por objeto a reunião dos Estados politicamente organizados ou as relações entre as pessoas jurídicas de direito internacional público. Ora, cada uma delas exerce a soberania que, «é o poder incontratável de querer coercitivamente», como diz Herculano de Freitas, na esfera que lhe compete e os atos que, livremente, pratica, como os tratados, as convenções, os ajustes internacionais, os quais são afirmações dessa soberania na transigência a obrigações que melhor consultem a natureza do objetivo.

O interesse particular do Estado há de harmonizar-se com o interesse geral do continente ou da esfera internacional a que pertence, frisa o Sr. Ilmar Pena Marinho e diz ainda que Estado soberano deve ser Estado interdependente e dessa afirmação de interdependência entendemos que nenhum Estado deve impor a outro a grosseira de suas exclusivas apreciações sociais e sentidos particularistas do problema.

E Clóvis Bevilacqua quem doutrina: «Os Estados cultos formam uma sociedade, tendo, por base, a semelhança de cultura, por fim a satisfação de interesses comuns e, por elemento de organização, princípios gerais de direito a que todos aderem».

E explica: «A organização jurídica da sociedade dos Estados constitui o objeto de direito público internacional. Conseguientemente, em face do efeito internacional público, as causas do Acordo Ortográfico consultam os interesses do objetivo internacional, da doutrina, no mais alto sentido de expressão e da moral política. Nada há que se possa aduzir contrá as cláusulas que procuram assegurar a unidade ortográfica do idioma comum.

O erro psicológico inacreditável foi cometido pela Academia Brasileira de Letras que, candidamente, se esqueceu das batalhas travadas no Parlamento para a adoção da ortografia simplificada, por never permitido e incentivado que se erguesse, de novo, a ponto do velame e deixasse que as paixões mal dormidas surgessem com mais força e violência. Em vez de esperar maior cristalização das primeiras regras no tempo e que as paixões se extinguíssem, para continuar o seu glorioso caminho de conseguir, ainda que relativamente, a unidade ortográfica, animou novos acordos e pessoalmente comandou novas combinações, através de total esquecimento do fervor e referir de paixões, quase ao delírio, que se apossaram de todo o Brasil. Contudo, a Convenção Ortográfica está rigorosamente dentro dos cânones constitucionais e dentro da mais lícita norma legal. Somos pela constitucionalidade e pela legalidade do Acordo Ortográfico realizado entre o Brasil e Portugal, em 29 de dezembro de 1943, em Lisboa, Portugal.

Sala Rui Barbosa, em 26 de Março de 1954. — Dário Cardoso, Presidente. — Flávio Guimarães, Relator. — Antônio Joflin. — Ferreira de Souza, pela conclusão. — Atílio Vivacqua. — Waldemar Pedrosa. — Joaquim Pires — por duas vezes em pareceres que enho como parte integrante deste voto. Não tive por mira fazer literatura nem mostrar erudição. O nosso saudoso colega Clodomir Cardoso sob esse prisma esgotou o assunto que não estava em causa, de vez que esta Comissão diz só e tão-somente sobre a constitucionalidade e legalidade do que prescreve o projeto em apreço. O voto do eminentíssimo, eruditíssimo e brilhante Senador Flávio Guimarães impressionou a Comissão que o adotou como seu parecer, eu porém, com a devida vénia dos seus conspicuos membros, mantendo como votos meus os pareceres que submeti à seu julgamento.

N.º 340. DE 1957

Da Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1952.  
Relator: Sr. Flávio Guimarães.

O projeto tem por objetivo aprovar o texto da Convenção Ortográfica firmada entre o Brasil e Portugal, em 29 de dezembro de 1943. Preliminarmente cumpre reavivar que o problema se atualiza em rememorar que os idiomas, afirmam os filósofos, sem a mais leve discrepância, são organismos vivos, que se formam, se desenvolvem, crescem, têm o seu período áureo de brilho, decaem e morrem. Mas a decadência sempre fôra assinalada pela ausência de cultura literária e, como consequência, surgem os dialetos, que um gênio, como Camões, solidifica, uniformiza e firma os traços básicos, como o fizera com a língua portuguesa, transformam-se, buscam novas expressões, novos sons, nova grafia e até ligeiras modificações sintáticas. Desaparecem e, de seu tronco primitivo, brotam formas, surgem ramos, que se distanciam, se Enriquecem com aquisições de vocábulos, que se incorporam,

se desagregam, nesse teor misterioso da formação inconsciente de um linguajar.

Há palavras, que mudam de significação, que se alteram radicalmente, no tempo e no espaço; adquirem diferentes representações mentais, perdem a noção de sua etimologia básica, o sentido de seu nascimento; que se distanciam quando não ficam em plena oposição de sua primeira idéia de origem; há vocábulos que vivem intensamente e depois desaparecem, vão constituir arcas ou morrem definitivamente. Há palavras inusitadas que retornam à vida e outras palpítantes de atualidade, que vão para o esquecimento, para a morte.

E' através desse perpétuo e contínuo movimento de mudança de sons, de representações mentais, do significado de origem, em que se eliminam sílabas, letras e se modifica a estrutura dos vocábulos, que se perpetua a evolução constante em todos os seus domínios. Lendas e profundas reações fervem em seu continuado movimento, em sua incessante transformação. E' a vida dos idiomas, a sua existência coordenadora e evolução, que impulsiona a cultura literária, no sentido amplo, ligada ao progresso universal, em contraposição com as línguas mortas, como o latim, o grego, que são, apenas, fontes mudas de estudos contemplativos, ou de indicação histórica e cultural do passado.

Os escritores, em geral, grafam determinados vocábulos, de duas ou três formas e julgam que, o verdadeiro, o certo, o exato é da maneira por que aprenderam ou ses habituarem. Com essa mentalidade aguçada pela paixão, a causa é vista através do temperamento e cada um e a conclusão é de mediocidade surpreendente. Porque, na hipótese, os julgadores não se instruem com o parecer dos mestres, dos técnicos, dos que poderiam esclarecer, com fundamento científico, toda a beleza do problema e a extensão de sua utilidade.

Nenhum de nós negará ao Sr. Cândido de Figueiredo, uma das maiores capacidades mundiais, competência em assuntos linguísticos, embora duramente atacado. Ouçamos-lhe a opinião sentata:

«Todos os escritores estão convencidos de que ortografam bem e, entretanto, cada qual ortografa de sua maneira. Como desencargo de consciência supomo praticar a ortografia usual. A ortografia usual reduz-se à ortografia de cada um, o que dá em resultado cem ou duzentas ortografias diferentes e quase todas autorizadas».

Vejamos a palavra de um notável jurista, o Sr. Costa Manso, em seu admirável voto na Corte Suprema:

«O que não concebo é que essa gente pretenda impor à coletividade o que é de seu interesse pessoal. Advogar o retorno do país à desordem ortográfica é esquecer a tortura que terão de sofrer milhões de criancinhas, obrigadas a decorar complicadas formas verbais e a debater-se nas teias de uma ortografia pejada de incerteza e, o que é pior, destituída de regras e princípios uniformes».

Grafamos, propositadamente, a expressão: ... «desfida de regras e princípios uniformes».

Foi sempre o tormento dos escritores: a falta de uniformidade na elaboração das regras, a falta de unidade no objetivo. Por esse motivo, a unificação ortográfica busca o alvo, o intento, o propósito; a elaboração de um corpo de regras uniformes de modo que se evite a dispersão de grafias com o vaidoso preconceito de grupo em que

as mentalidades se tornam mais fechadas, mais rancorosas e intolerantes e prolongam inutilmente a solução dos problemas mais gritantemente patriótico e necessários.

#### A CONVENÇÃO ORTOGRÁFICA

«S. Excia, o Sr. Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil e S. Excia, o Senhor Presidente da República Portuguesa, com o fim de assegurar a defesa, expansão e prestígio da língua portuguesa no mundo e regular, por mútuo acordo e modo estável, o respectivo sistema ortográfico, resolveram por meio dos seus plenipotenciários, assinar a presente Convenção.

#### Artigo I

As Altas partes contratantes prometem estreita colaboração em tudo quanto digam respeito à conservação, defesa e expansão da língua portuguesa, comum aos dois países.

As Altas Partes Contratantes obrigam-se a estabelecer, como regime ortográfico da língua portuguesa, o que resulta do sistema fixado pela Academia Brasileira de Letras e Academia de Ciências de Lisboa para organização do respectivo vocabulário por acordo entre as duas Academias.

#### Artigo III

De harmonia com o espírito desta Convenção, nenhuma providência legislativa ou regulamentar, sobre matéria ortográfica, deverá ser de futuro posta em vigor, por qualquer dos dois Governos sem prévio acordo com o outro, depois de ouvida as duas Academias.

#### Artigo IV

A Academia Brasileira de Letras e a Academia de Ciências de Lisboa serão declaradas órgãos consultivos, de seus Governos, em matéria ortográfica, competindo-lhes, expressamente, estudar as questões que se suscitarem na execução desta Convenção e tudo mais que reputam útil para manter a unidade ortográfica da língua portuguesa.

Em tudo e por tudo, ressalta o grandioso objetivo: zelar pelo opulento patrimônio comum da língua portuguesa. E no mundo, o papel das Academias, é, principalmente, a bém de dizer exclusivo, o de cuidar com vigilância da pureza e melhoria dos idiomas, aperfeiçoá-lo, simplificá-lo, buscar-lhes a expansão universal, não sómente sob o aspecto ortográfico, como no sintático, na semântica ou modo de estudar a transformação dos sentidos dos vocábulos, na prosódia ou caracterização do som, da pronúncia, valendo-se tantas vezes dos sinais diacríticos. A defesa da literatura não pode ser feita senão através da defesa do patrimônio linguístico, que educa o espírito para compreender a índole da linguagem, a clareza das idéias contidas nas palavras com mais acertada lucidez, às vezes, mais nervosidade, mais vibração à luz do entendimento ou percepção do sentido. E este conjunto que forma o estilo, que é cunho especial do talento, ou a expressão, a arte da forma, que torna sensível as nossas idéias e os nossos sentimentos: é o meio de comunicação entre os espíritos». (A Arte de Escrever de Antônio Albalat, tradução de Cândido de Figueiredo).

#### A COLABORAÇÃO PORTUGUESA

Quando, em 1907, a Academia Brasileira apresentou um projeto de lei de unidade ortográfica, houve opiniões que o invalidaram radicalmente. Certamente não foi a desnecessidade de coincidir a balbúrdia reinante e a ortografia distorme, que levaram Latino Coelho

a afirmar que «é o idioma de um povo a mais eloquente revelação de sua nacionalidade e de sua independência» e Castilho a proclamar que «a ortografia era ciência estranha que não tinha em Portugal dois sábios perfeitamente acordes» e ainda o velho Moraes que a ortografia seguida não representa a sua concepção filosófica e «declarar altamente e de bom som, que na maior parte a sigo contra o meu parecer, porque assim o querem».

Cândido de Figueiredo, incontestavelmente, grande mestre, diz:

... a minha velha tendência para uma discreta simplificação de nossa anárquica ortografia, dentro das indicações etimológicas, das tradições da língua e dos preceitos inconscios da ciência da linguagem. E, que teria de lutar contra «os recifes da rotina» e «os escarceus dos escribas inconscientes».

A tentativa acadêmica era patriótica e de grandes benefícios para a cultura nacional. Mas o argumento básico dos que lhe opunham embargos, era o de que faltava a colaboração de Portugal.

O Sr. Carlos de Laet foi de sinceridade impiedosa, quando repisa que a reforma é inoportuna, porque sem haver consultado os mais competentes eruditos de outro lado do Atlântico, arbitrariamente legisla sobre o que nos é propriedade comum, a portugueses e brasileiros, e mais deles do que nossa, porque foram eles que no-la deram e ensinaram».

O Sr. Silvio de Almeida também a combate sob o mesmo fundamento: «... qualquer nova sistematização gráfica se devia realizar em conjugação de esforços com o velho reino de Portugal».

E com esses escritores, muitos outros, demonstravam a necessidade histórica e científica de uma padronização gráfica, em reunião de esforços com os filólogos portugueses. Esse argumento, o único sólido, encontra raízes profundas na vida dos idiomas. Não podemos prescindir da cultura clássica portuguesa, para aprimorar o escrever correntio e podar-lhe as exortias, que o deslustram, e conservar o colorido local de seu ambiente sílico. E fonte magnífica de ensinamentos a que ninguém poderá segregar, insular, como matéria imprestável e envelhecida, de cujo passado pudessemos descer definitivamente a cortina do esquecimento.

Vamos buscar mananciais mais remotos, onde se abordava o raciocínio, para concluir a verdade histórica dos vocábulos, como o latim, que continua a ser tesouro de cultura. E sabido que os modernos não ultrapassaram os preceitos basilares da filosofia dos gregos. E para lhes conhecer mais intimamente a essência de suas sadias concepções, que interessam a alta cultura contemporânea, modernamente se busca restaurar o estudo da língua grega, para melhor entendimento dos enunciados fundamentais de sua cultura. E por que motivo e em nome de que verdade científica se poderia, sem paixões, desprezar o conjunto dos monumentos primordiais do idioma português, de seus clássicos e de seus sábios? O acordo feito com os grandes mestres da língua portuguesa, por intermédio de sua Academia, encerra compêndio de cultura política, transigência honesta a que tem direito soberanamente os que nos transmitiram a linguagem, que aprefeiçoram, com requinte de cuidado e sabedoria. Ajustam-se, a estas apreciações, as memoráveis palavras, que transcrevemos do livro do Sr. Mota Assunção, Origens da Ortografia da Língua

Portuguesa, que as extraiu de Gonçalves Viana:

«A alma mater continuará a ser para o português, Portugal, como para o inglês, a Inglaterra, como para o castelhano a Espanha, enquanto estas nações subsistirem, e muitas, muitíssimas alterações e importantíssima evolução terão de sofrer os três idiomas nos países onde eles se originaram, antes que esses países desapareçam politicamente da face da terra e do deserto dos mapas. Nem sómente isto. Admitido mesmo um distante porvir, esse aniquilamento, o espírito dessas nações perdurará ainda por tempo incalculável: o latim universal, era o latim de Roma, como o grego comum, o da Grécia, como o italiano literário é o da Toscana».

Demonstremos, como eram dispareus, os velhos padrões ortográficos. E como era perfeita a anarquia em que nos debatímos.

Tivemos, incontestavelmente, melhoria, mas os preconceitos de grupos estroçalham a concordância de uniformizar, ainda que seja por ponto de partida os padrões gráficos da língua portuguesa.

E conveniente frisar que não são as regras gramaticais, que nos interessam, mas problema educativo, que temos de esclarecer, resolver, desobstruir. Incontestavelmente, foram os dois grandes brasileiros que jocaram o Código Civil, em debates memoráveis, que enriqueceram a literatura parlamentar. Nos livros em que altearam o gigantesco prílio, primeira edição, os vocábulos estão assim grafados:

Rui Barbosa

Carneiro Ribeiro

literalmente	literalmente
descalhio	descalhio
escarceo	escarceo
exgotam	exgotam
despida	despida
mao	mao
alfabetam	alphabetam
teceu	teceo
arithmeticanente	arithmetica
escreveu	escrevo
caiu	cabio
ter-se-ia	ter-se-hia
deu	deo
estrugiu	estrugio
desapareceu	desapareceo
julgar-se-a	julgar-se-ba
ecou	echoou
viu	vio
repousou	repoiso
valeu	valeo
juntar	ajuntar
decair	decahir
descaimento	descalhimento
recebeu	recebeo
cair	cahir
caida	cahida
portugues	portuguez
frances	francez
ingles	inglez
francesismo	francezismo
francesice	francezice
portuguesa	portugueza
inglesa	ingleza
francesa	franceza
offereceu	offereceo
plebeu	plebeo
hollandes	hollandez
saiu	sahio
agua	agoa
omittiu	omittio
bebeu	bebeo
estao	estam
sairam	sahiram
redigi	redigio
morreu	morreco
cedeu	cedeo
	esparg.o

leu	leo
seus	scos
meus	meos
rompeu	rompeo
poder-se-á	poder-se-há
legiás	legoas
dar-se-ia	dar-sehia
saidas	sahidas
caido	cahidu
ouviu-	ouvio
ver-se-á	ver-se-há
extinguiu.	extinguio
forneceu	fornceo
esqueceu	esqueeo
grau	grão
suggeriu	suggerio
teus	teos
teu	teo
casar-se-á	casar-se-há
deu	deo
conseguiu	conseguiu
ecoar	echoar
fugiu	fugio
induziu	induzio
DEUS	DEOS
meu	meo
seu	seo
letra	letria
letrado	letrrado
literatura	literatura
literario	literario
saiu	sahio
stymas	estigmas
logar	lugar
equal	igual
egualmente	igualmente
egular	igualar
recair	recabir
tyrania	tyrannia
ceus	ceos
escola	eschola
epoca	epocha
eco	echo
contanto	comtanto
ressaem	ressahem
juntar	junctar
cäu	cahio
descäu	descabio
sair	sahir
azoo	aso
egreja	igreja
synonimia	synonymia
idea	ideia
lingua	lingoa
synonimo	synonymo
synonimamente	synonymamente

Qual o padrão homogêneo para que um professor consciente ensine às crianças das escolas? E, ensinando-as, sinta a satisfação científica, que advém do conhecimento sincero do problema, enfim, da probidade intelectual, que deve cimentar o estudo de suas soluções. Se são pasmosamente antinómicas, nas palavras mais em uso, e a verdade uma só, um deles está errado. Na hipótese, qual o que está errado e qual o que está certo? Se nenhum deles serve, que padrão honesto poderemos nortear as crianças e a mocidade das escolas? Estas perguntas ficam sem resposta.

#### OS GRANDES SIMPLIFICADORES — RUI E CAMÕES

O gênio de Rui revela-se em toda a plenitude, na sua formidável tendência para a simplificação ortográfica. Em seu livro A Réplica, primeira edição, cuidadosamente revista, há vocábulos escritos de conformidade com o que preceitua a reforma ortográfica, idealizada científicamente:

«Afigura, luta, tutela, setas, alfabetam, contanto, acordar, descaiu, eco, ecoou, decair, caida, saiu, letra, cair, letrado, epoca, resaem, juntar, exgotam, português, inglês, francês, francesice, portuguesa, omisso, eliminação, tradição, autoridade, escritura, calyá, condição,

cae, excusava, sonancia, teor, acintemente, a codem, equivalencias, etc.».

A edição de 1572, de Camões, segundo nos dá notícia Cândido de Figueiredo (A Linguagem de Camões) traz a grafia autêntica, em determinados vocábulos:

«dano, assinalar, aumento, sinal, contigo, ciência, cetro, quis, Espanha, majestade, português, etc.».

E nota ainda o Sr. Cândido de Figueiredo que:

«em numerosas passagens de seu poema, usou exclusivamente a forma simplificada da cíntoma dos vocábulos, que os pseudo etimologistas, especialmente os portugueses, escondem, enfeitaram de letras inúteis».

Vê-se que a simplificação já cintilava no entendimento de Camões e brilhava no estilo de Rui Barbosa. Ambos deixavam antevert para o porvir que o problema surgiria para as gerações estudiosas e mais revolucionárias. Em cada palavra em que se eliminavam consonantes mudas, ficavam as pegadas de ensinamento para o futuro, com aguda e definitiva visão dos acontecimentos.

O Acordo Ortográfico realizado entre o Brasil e Portugal está ou não está em vigor?

O exame das leis determina a resposta afirmativa.

O Decreto-lei n.º 8.286, de 5 de dezembro de 1945, não deixa nenhuma dúvida. Está em vigor, em plenissimo vigor.

Transcrevemos o artigo primeiro. Foi aprovado o Acordo, para unidade ortográfica da língua portuguesa, resultante dos trabalhos da Conferência Interacadémica de Lisboa e publicado em anexo ao presente decreto-lei.

Artigo segundo. Em cumprimento das condições do Acordo Ortográfico, incumbir-se-á a Academia Brasileira de Letras de adaptar às normas nela fixadas as Instruções para a publicação do Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa.

Artigo terceiro. A Academia Brasileira de Letras, encarregar-se-á, igualmente, da elaboração de um Vocabulário Ortográfico Resumido, exemplificativo das normas estabelecidas no Acordo, e de nova edição, consequentemente refundida de seu Pequeno Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa.

Determina que o presente decreto-lei entre em execução na data de sua publicação. Assinam-no: José Linhares, A. Sampaio Doria, Jorde Dodsworth Martins, Canrobert Pereira da Costa, Leão Veloso, J. Pires do Rio, Mauricio Joppert da Silva, Teodureto de Camargo, Raul Leitão da Cunha, R. Carneiro de Mendonça, Armando Trompowsky.

Vê-se, assim que está em pleno vigor o decreto-lei que aprova o Acordo Ortográfico realizado entre o Brasil e Portugal.

O eminentíssimo Ministro Senhor Raul Fernandes verificou que o Decreto número 14.533, que promulgava a Convenção Ortográfica — coisa diferente e muito diferente do Acordo Ortográfico — determina que, no futuro, se devam reger os acontecimentos novos que viessem ampliar, melhorar, reverjam, modifiquem, ou revoguem o padrão ortográfico e a qual dâ a ambas as Academias a prioridade no estudo de reformas em matéria ortográfica. Dois atos distintos.

Aconteceu, porém, que o eminentíssimo Ministro Raul Fernandes, quando superintendia o Ministério das Relações Exteriores, entendeu que a Convenção deveria ser aprovada, porque já o estava o Acordo Ortográfico, e, em mensagem presidencial, declarou: «De conformidade com o disposto na Convenção, e para

dirimir divergências ainda persistentes, enviou o Governo Brasileiro a Portugal, em 1944, uma comissão de memoros da Academia Brasileira de Letras, com representação oficial, a fim de fixar as bases definitivas da ortografia da língua, proporcionando aos dois países a possibilidade de promover atos legais finais sobre a matéria». E afirma: «Acordo resultante daquele reunião foi aprovado no Brasil pelo Decreto-lei número 8.286, de dezembro de 1945». E conciliou o Senhor Ministro: «Acontece porém, que a Constituição Federal de 1937, vigente na época da assinatura da Convenção Ortográfica, exigia em seu artigo 74, letra d, a aprovação do Poder Legislativo dos tratados e convenções internacionais celebrados pelo Presidente da República. Tal aprovação, entretanto, não se verificou. Foi baixado o Decreto n.º 14.533, de 18 de janeiro de 1944, promulgando a Convenção, quando se fazia necessária a efetivação da ratificação por via de decreto-lei do Presidente da República que, no momento, exercia cumulativamente o Poder Legislativo dos tratados e convenções internacionais celebrados pelo Presidente da República. Tal aprovação, entre tanto, não se verificou. Foi baixado o Decreto n.º 14.533, de 18 de janeiro de 1944, promulgando a Convenção, quando se fazia necessária a efetivação da ratificação por via de decreto-lei do Presidente da República que, no momento, exercia cumulativamente o Poder Legislativo dos tratados e convenções internacionais celebrados pelo Presidente da República. Tal aprovação, entre tanto, não se verificou. Foi baixado o Decreto n.º 14.533, de 18 de janeiro de 1944, promulgando a Convenção, quando se fazia necessária a efetivação da ratificação por via de decreto-lei do Presidente da República que, no momento, exercia cumulativamente o Poder Legislativo dos tratados e convenções internacionais celebrados pelo Presidente da República. Tal aprovação, entre tanto, não se verificou. Foi baixado o Decreto n.º 14.533, de 18 de janeiro de 1944, promulgando a Convenção, quando se fazia necessária a efetivação da ratificação por via de decreto-lei do Presidente da República que, no momento, exercia cumulativamente o Poder Legislativo dos tratados e convenções internacionais celebrados pelo Presidente da República. Tal aprovação, entre tanto, não se verificou. Foi baixado o Decreto n.º 14.533, de 18 de janeiro de 1944, promulgando a Convenção, quando se fazia necessária a efetivação da ratificação por via de decreto-lei do Presidente da República que, no momento, exercia cumulativamente o Poder Legislativo dos tratados e convenções internacionais celebrados pelo Presidente da República. Tal aprovação, entre tanto, não se verificou. Foi baixado o Decreto n.º 14.533, de 18 de janeiro de 1944, promulgando a Convenção, quando se fazia necessária a efetivação da ratificação por via de decreto-lei do Presidente da República que, no momento, exercia cumulativamente o Poder Legislativo dos tratados e convenções internacionais celebrados pelo Presidente da República. Tal aprovação, entre tanto, não se verificou. Foi baixado o Decreto n.º 14.533, de 18 de janeiro de 1944, promulgando a Convenção, quando se fazia necessária a efetivação da ratificação por via de decreto-lei do Presidente da República que, no momento, exercia cumulativamente o Poder Legislativo dos tratados e convenções internacionais celebrados pelo Presidente da República. Tal aprovação, entre tanto, não se verificou. Foi baixado o Decreto n.º 14.533, de 18 de janeiro de 1944, promulgando a Convenção, quando se fazia necessária a efetivação da ratificação por via de decreto-lei do Presidente da República que, no momento, exercia cumulativamente o Poder Legislativo dos tratados e convenções internacionais celebrados pelo Presidente da República. Tal aprovação, entre tanto, não se verificou. Foi baixado o Decreto n.º 14.533, de 18 de janeiro de 1944, promulgando a Convenção, quando se fazia necessária a efetivação da ratificação por via de decreto-lei do Presidente da República que, no momento, exercia cumulativamente o Poder Legislativo dos tratados e convenções internacionais celebrados pelo Presidente da República. Tal aprovação, entre tanto, não se verificou. Foi baixado o Decreto n.º 14.533, de 18 de janeiro de 1944, promulgando a Convenção, quando se fazia necessária a efetivação da ratificação por via de decreto-lei do Presidente da República que, no momento, exercia cumulativamente o Poder Legislativo dos tratados e convenções internacionais celebrados pelo Presidente da República. Tal aprovação, entre tanto, não se verificou. Foi baixado o Decreto n.º 14.533, de 18 de janeiro de 1944, promulgando a Convenção, quando se fazia necessária a efetivação da ratificação por via de decreto-lei do Presidente da República que, no momento, exercia cumulativamente o Poder Legislativo dos tratados e convenções internacionais celebrados pelo Presidente da República. Tal aprovação, entre tanto, não se verificou. Foi baixado o Decreto n.º 14.533, de 18 de janeiro de 1944, promulgando a Convenção, quando se fazia necessária a efetivação da ratificação por via de decreto-lei do Presidente da República que, no momento, exercia cumulativamente o Poder Legislativo dos tratados e convenções internacionais celebrados pelo Presidente da República. Tal aprovação, entre tanto, não se verificou. Foi baixado o Decreto n.º 14.533, de 18 de janeiro de 1944, promulgando a Convenção, quando se fazia necessária a efetivação da ratificação por via de decreto-lei do Presidente da República que, no momento, exercia cumulativamente o Poder Legislativo dos tratados e convenções internacionais celebrados pelo Presidente da República. Tal aprovação, entre tanto, não se verificou. Foi baixado o Decreto n.º 14.533, de 18 de janeiro de 1944, promulgando a Convenção, quando se fazia necessária a efetivação da ratificação por via de decreto-lei do Presidente da República que, no momento, exercia cumulativamente o Poder Legislativo dos tratados e convenções internacionais celebrados pelo Presidente da República. Tal aprovação, entre tanto, não se verificou. Foi baixado o Decreto n.º 14.533, de 18 de janeiro de 1944, promulgando a Convenção, quando se fazia necessária a efetivação da ratificação por via de decreto-lei do Presidente da República que, no momento, exercia cumulativamente o Poder Legislativo dos tratados e convenções internacionais celebrados pelo Presidente da República. Tal aprovação, entre tanto, não se verificou. Foi baixado o Decreto n.º 14.533, de 18 de janeiro de 1944, promulgando a Convenção, quando se fazia necessária a efetivação da ratificação por via de decreto-lei do Presidente da República que, no momento, exercia cumulativamente o Poder Legislativo dos tratados e convenções internacionais celebrados pelo Presidente da República. Tal aprovação, entre tanto, não se verificou. Foi baixado o Decreto n.º 14.533, de 18 de janeiro de 1944, promulgando a Convenção, quando se fazia necessária a efetivação da ratificação por via de decreto-lei do Presidente da República que, no momento, exercia cumulativamente o Poder Legislativo dos tratados e convenções internacionais celebrados pelo Presidente da República. Tal aprovação, entre tanto, não se verificou. Foi baixado o Decreto n.º 14.533, de 18 de janeiro de 1944, promulgando a Convenção, quando se fazia necessária a efetivação da ratificação por via de decreto-lei do Presidente da República que, no momento, exercia cumulativamente o Poder Legislativo dos tratados e convenções internacionais celebrados pelo Presidente da República. Tal aprovação, entre tanto, não se verificou. Foi baixado o Decreto n.º 14.533, de 18 de janeiro de 1944, promulgando a Convenção, quando se fazia necessária a efetivação da ratificação por via de decreto-lei do Presidente da República que, no momento, exercia cumulativamente o Poder Legislativo dos tratados e convenções internacionais celebrados pelo Presidente da República. Tal aprovação, entre tanto, não se verificou. Foi baixado o Decreto n.º 14.533, de 18 de janeiro de 1944, promulgando a Convenção, quando se fazia necessária a efetivação da ratificação por via de decreto-lei do Presidente da República que, no momento, exercia cumulativamente o Poder Legislativo dos tratados e convenções internacionais celebrados pelo Presidente da República. Tal aprovação, entre tanto, não se verificou. Foi baixado o Decreto n.º 14.533, de 18 de janeiro de 1944, promulgando a Convenção, quando se fazia necessária a efetivação da ratificação por via de decreto-lei do Presidente da República que, no momento, exercia cumulativamente o Poder Legislativo dos tratados e convenções internacionais celebrados pelo Presidente da República. Tal aprovação, entre tanto, não se verificou. Foi baixado o Decreto n.º 14.533, de 18 de janeiro de 1944, promulgando a Convenção, quando se fazia necessária a efetivação da ratificação por via de decreto-lei do Presidente da República que, no momento, exercia cumulativamente o Poder Legislativo dos tratados e convenções internacionais celebrados pelo Presidente da República. Tal aprovação, entre tanto, não se verificou. Foi baixado o Decreto n.º 14.533, de 18 de janeiro de 1944, promulgando a Convenção, quando se fazia necessária a efetivação da ratificação por via de decreto-lei do Presidente da República que, no momento, exercia cumulativamente o Poder Legislativo dos tratados e convenções internacionais celebrados pelo Presidente da República. Tal aprovação, entre tanto, não se verificou. Foi baixado o Decreto n.º 14.533, de 18 de janeiro de 1944, promulgando a Convenção, quando se fazia necessária a efetivação da ratificação por via de decreto-lei do Presidente da República que, no momento, exercia cumulativamente o Poder Legislativo dos tratados e convenções internacionais celebrados pelo Presidente da República. Tal aprovação, entre tanto, não se verificou. Foi baixado o Decreto n.º 14.533, de 18 de janeiro de 1944, promulgando a Convenção, quando se fazia necessária a efetivação da ratificação por via de decreto-lei do Presidente da República que, no momento, exercia cumulativamente o Poder Legislativo dos tratados e convenções internacionais celebrados pelo Presidente da República. Tal aprovação, entre tanto, não se verificou. Foi baixado o Decreto n.º 14.533, de 18 de janeiro de 1944, promulgando a Convenção, quando se fazia necessária a efetivação da ratificação por via de decreto-lei do Presidente da República que, no momento, exercia cumulativamente o Poder Legislativo dos tratados e convenções internacionais celebrados pelo Presidente da República. Tal aprovação, entre tanto, não se verificou. Foi baixado o Decreto n.º 14.533, de 18 de janeiro de 1944, promulgando a Convenção, quando se fazia necessária a efetivação da ratificação por via de decreto-lei do Presidente da República que, no momento, exercia cumulativamente o Poder Legislativo dos tratados e convenções internacionais celebrados pelo Presidente da República. Tal aprovação, entre tanto, não se verificou. Foi baixado o Decreto n.º 14.533, de 18 de janeiro de 1944, promulgando a Convenção, quando se fazia necessária a efetivação da ratificação por via de decreto-lei do Presidente da República que, no momento, exercia cumulativamente o Poder Legislativo dos tratados e convenções internacionais celebrados pelo Presidente da República. Tal aprovação, entre tanto, não se verificou. Foi baixado o Decreto n.º 14.533, de 18 de janeiro de 1944, promulgando a Convenção, quando se fazia necessária a efetivação da ratificação por via de decreto-lei do Presidente da República que, no momento, exercia cumulativamente o Poder Legislativo dos tratados e convenções internacionais celebrados pelo Presidente da República. Tal aprovação, entre tanto, não se verificou. Foi baixado o Decreto n.º 14.533, de 18 de janeiro de 1944, promulgando a Convenção, quando se fazia necessária a efetivação da ratificação por via de decreto-lei do Presidente da República que, no momento, exercia cumulativamente o Poder Legislativo dos tratados e convenções internacionais celebrados pelo Presidente da República. Tal aprovação, entre tanto, não se verificou. Foi baixado o Decreto n.º 14.533, de 18 de janeiro de 1944, promulgando a Convenção, quando se fazia necessária a efetivação da ratificação por via de decreto-lei do Presidente da República que, no momento, exercia cumulativamente o Poder Legislativo dos tratados e convenções internacionais celebrados pelo Presidente da República. Tal aprovação, entre tanto, não se verificou. Foi baixado o Decreto n.º 14.533, de 18 de janeiro de 1944, promulgando a Convenção, quando se fazia necessária a efetivação da ratificação por via de decreto-lei do Presidente da República que, no momento, exercia cumulativamente o Poder Legislativo dos tratados e convenções internacionais celebrados pelo Presidente da República. Tal aprovação, entre tanto, não se verificou. Foi baixado o Decreto n.º 14.533, de 18 de janeiro de 1944, promulgando a Convenção, quando se fazia necessária a efetivação da ratificação por via de decreto-lei do Presidente da República que, no momento, exercia cumulativamente o Poder Legislativo dos tratados e convenções internacionais celebrados pelo Presidente da República. Tal aprovação, entre tanto, não se verificou. Foi baixado o Decreto n.º 14.533, de 18 de janeiro de 1944, promulgando a Convenção, quando se fazia necessária a efetivação da ratificação por via de decreto-lei do Presidente da República que, no momento, exercia cumulativamente o Poder Legislativo dos tratados e convenções internacionais celebrados pelo Presidente da República. Tal aprovação, entre tanto, não se verificou. Foi baixado o Decreto n.º 14.533, de 18 de janeiro de 1944, promulgando a Convenção, quando se fazia necessária a efetivação da ratificação por via de decreto-lei do Presidente da República que, no momento, exercia cumulativamente o Poder Legislativo dos tratados e convenções internacionais celebrados pelo Presidente da República. Tal aprovação, entre tanto, não se verificou. Foi baixado o Decreto n.º 14.533, de 18 de janeiro de 1944, promulgando a Convenção, quando se fazia necessária a efetivação da ratificação por via de decreto-lei do Presidente da República que, no momento, exercia cumulativamente o Poder Legislativo dos tratados e convenções internacionais celebrados pelo Presidente da República. Tal aprovação, entre tanto, não se verificou. Foi baixado o Decreto n.º 14.533, de 18 de janeiro de 1944, promulgando a Convenção, quando se fazia necessária a efetivação da ratificação por via de decreto-lei do Presidente da República que, no momento, exercia cumulativamente o Poder Legislativo dos tratados e convenções internacionais celebrados pelo Presidente da República. Tal aprovação, entre tanto, não se verificou. Foi baixado o Decreto n.º 14.533, de 18 de janeiro de 1944, promulgando a Convenção, quando se fazia necessária a efetivação da ratificação por via de decreto-lei do Presidente da República que, no momento, exercia cumulativamente o Poder Legislativo dos tratados e convenções internacionais celebrados pelo Presidente da República. Tal aprovação, entre tanto, não se verificou. Foi baixado o Decreto n.º 14.533, de 18 de janeiro de 1944, promulgando a Convenção, quando se fazia necessária a efetivação da ratificação por via de decreto-lei do Presidente da República que, no momento, exercia cumulativamente o Poder Legislativo dos tratados e convenções internacionais celebrados pelo Presidente da República. Tal aprovação, entre tanto, não se verificou. Foi baixado o Decreto n.º 14.533, de 18 de janeiro de 1944, promulgando a Convenção, quando se fazia necessária a efetivação da ratificação por via de decreto-lei do Presidente da República que, no momento, exercia cumulativamente o Poder Legislativo dos tratados e convenções internacionais celebrados pelo Presidente da República. Tal aprovação, entre tanto, não se verificou. Foi baixado o Decreto n.º 14.533, de 18 de janeiro de 1944, promulgando a Convenção, quando se fazia necessária a efetivação da ratificação por via de decreto-lei do Presidente da República que, no momento, exercia cumulativamente o Poder Legislativo dos tratados e convenções internacionais celebrados pelo Presidente da República. Tal aprovação, entre tanto, não se verificou. Foi baixado o Decreto n.º 14.533, de 18 de janeiro de 1944, promulgando a Convenção, quando se fazia necessária a efetivação da ratificação por via de decreto-lei do Presidente da República que, no momento, exercia cumulativamente o Poder Legislativo dos tratados e convenções internacionais celebrados pelo Presidente da República. Tal aprovação, entre tanto, não se verificou. Foi baixado o Decreto n.º 14.533, de 18 de janeiro de 1944, promulgando a Convenção, quando se fazia necessária a efetivação da ratificação por via de decreto-lei do Presidente da República que, no momento, exercia cumulativamente o Poder Legislativo dos tratados e convenções internacionais celebrados pelo Presidente da República. Tal aprovação, entre tanto, não se verificou. Foi baixado o Decreto n.º 14.533, de 18 de janeiro de 1944, promulgando a Convenção, quando se fazia necessária a efetivação da ratificação por via de decreto-lei do Presidente da República que, no momento, exercia cumulativamente o Poder Legislativo dos tratados e convenções internacionais celebrados pelo Presidente da República. Tal aprovação, entre tanto, não se verificou. Foi baixado o Decreto n.º 14.533, de 18 de janeiro de 1944, promulgando a Convenção, quando se fazia necessária a efetivação da ratificação por via de decreto-lei do Presidente da República que, no momento, exercia cumulativamente o Poder Legislativo dos tratados e convenções internacionais celebrados pelo Presidente da República. Tal aprovação, entre tanto, não se verificou. Foi baixado o Decreto n.º 14.533, de 18 de janeiro de 1944, promulgando a Convenção, quando se fazia necessária a efetivação da ratificação por via de decreto-lei do Presidente da República que, no momento, exercia cumulativamente o Poder Legislativo dos tratados e convenções internacionais celebrados pelo Presidente da República. Tal aprovação, entre tanto, não se verificou. Foi baixado o Decreto n.º 14.533, de 18 de janeiro de 1944, promulgando a Convenção, quando se fazia necessária a efetivação da ratificação por via de decreto-lei do Presidente da República que, no momento, exercia cumulativamente o Poder Legislativo dos tratados e convenções internacionais celebrados pelo Presidente da República. Tal aprovação, entre tanto, não se verificou. Foi baixado o Decreto n.º 14.533, de 18 de janeiro de 1944, promulgando a Convenção, quando se fazia necessária a efetivação da ratificação por via de decreto-lei do Presidente da República que, no momento, exercia cumulativamente o Poder Legislativo dos tratados e convenções internacionais celebrados pelo Presidente da República. Tal aprovação, entre tanto, não se verificou. Foi baixado o Decreto n.º 14.533, de 18 de janeiro de 1944, promulgando a Convenção, quando se fazia necessária a efetivação da ratificação por via de decreto-lei do Presidente da República que, no momento, exercia cumulativamente o Poder Legislativo dos tratados e convenções internacionais celebrados pelo Presidente da República. Tal aprovação, entre tanto, não se verificou. Foi baixado o Decreto n.º 14.533, de 18 de janeiro de 1944, promulgando a Convenção, quando se fazia necessária a efetivação da ratificação por via de decreto-lei do Presidente da República que, no momento, exercia cumulativamente o Poder Legislativo dos tratados e convenções internacionais celebrados pelo Presidente da República. Tal aprovação, entre tanto, não se verificou. Foi baixado o Decreto n.º 14.533, de 18 de janeiro de 1944, promulgando a Convenção, quando se fazia necessária a efetivação da ratificação por via de decreto-lei do Presidente da República que, no momento, exercia cumulativamente o Poder Legislativo dos tratados e convenções internacionais celebrados pelo Presidente da República. Tal aprovação, entre tanto, não se verificou. Foi baixado o Decreto n.º 14.533, de 18 de janeiro de 1944, promulgando a Convenção, quando se fazia necessária a efetivação da ratificação por via de decreto-lei do Presidente da República que, no momento, exercia cumulativamente o Poder Legislativo dos tratados e convenções internacionais celebrados pelo Presidente da República. Tal aprovação, entre tanto, não se verificou. Foi baixado o Decreto n.º 14.533, de 18 de janeiro de 1944, promulgando a Convenção, quando se fazia necessária a efetivação da ratificação por via de decreto-lei do Presidente da República que, no momento, exercia cumulativamente o Poder Legislativo dos tratados e convenções internacionais celebrados pelo Presidente da República. Tal aprovação, entre tanto, não se verificou. Foi baixado o Decreto n.º 14.533, de 18 de janeiro de 1944, promulgando a Convenção, quando se fazia necessária a efetivação da ratificação por via de decreto-lei do Presidente da República que, no momento, exercia cumulativamente o Poder Legislativo dos tratados e convenções internacionais celebrados pelo Presidente da República. Tal aprovação, entre tanto, não se verificou. Foi baixado o Decreto n.º 14.533, de 18 de janeiro de 1944, promulgando a Convenção, quando se fazia necessária a efetivação da ratificação por via de decreto-lei do Presidente da República que, no momento, exercia cumulativamente o Poder Legislativo dos tratados e convenções internacionais celebrados pelo Presidente da República. Tal aprovação, entre tanto, não se verificou. Foi baixado o Decreto n.º 14.533, de 18 de janeiro de 1944, promulgando a Convenção, quando se fazia necessária a efetivação da ratificação por via de decreto-lei do Presidente da República que, no momento, exercia cumulativamente o Poder Legislativo dos tratados e convenções internacionais celebrados pelo Presidente da República. Tal aprovação, entre tanto, não se verificou. Foi baixado o Decreto n.º 14.533, de 18 de janeiro de 1944, promulgando a Convenção, quando se fazia necessária a efetivação da ratificação por via de decreto-lei do Presidente da República que, no momento, exercia cumulativamente o Poder Legislativo dos tratados e convenções internacionais celebrados pelo Presidente da República. Tal aprovação, entre tanto, não se verificou. Foi baixado o Decreto n.º 14.533, de 18 de janeiro de 1944, promulgando a Convenção, quando se fazia necessária a efetivação da ratificação por via de decreto-lei do Presidente da República que, no momento, exercia cumulativamente o Poder Legislativo dos tratados e convenções internacionais celebrados pelo Presidente da República. Tal aprovação, entre tanto, não se verificou. Foi baixado o Decreto n.º 14.5

Dai o ter sido submetida à Convênio à deliberação do Poder Legislativo, de acordo com o artigo 6º, item I, da Carta Magna.

#### O Objeto da Convênio

Consta a Convênio de quatro cláusulas. Na I, prometem-se as partes contratantes estreita colaboração em tudo quanto diga respeito à conservação, defesa e expansão da língua portuguesa.

Na II, obriga-se a estabelecer, como regime ortográfico da língua, o que resulta do sistema fixado pela Academia Brasileira de Letras e Academia das Ciências de Lisboa para organização do respectivo vocabulário por acordo entre as duas Academias.

Na III, de harmonia com o espírito da Convênio, nenhuma provisão legislativa ou regulamentar, sobre matéria ortográfica, deverá ser de futuro posta em vigor, por qualquer dos dois governos, sem prévio acordo com o outro, depois de ouvidas as duas Academias.

Pela IV, finalmente, a Academia Brasileira de Letras e a Academia das Ciências de Lisboa serão declarados órgãos consultivos dos seus governos, em matéria ortográfica, competindo-lhes, expressamente, esclarecer as questões que se suscitarem a execução desta Convênio e tudo o mais que reputem útil para manter a unidade ortográfica da língua portuguesa.

#### A CONVENÇÃO É CONSTITUCIONAL

Pode a Convênio, em face da competência que a Constituição confere ao Congresso para legislar sobre a educação nacional (artigos 5º, XIV, d e 65 IX), sujeitar o governo brasileiro às restrições que estabelece?

Fazemos óbvio que sim.

1º exame dessa questão, devemos ter em vista: 1º) que tem o Congresso a faculdade de aprovar ou não a Convênio — (artigos 61, I, e 87, VII); 2º) que, ainda de acordo com estes dispositivos, sem a aprovação prévia do Governo, tornaria aqui o termo na acepção em que compreende o Poder Legislativo, nada se executará do que assentarem as duas academias; 3º) que é da natureza dos contratos em que é parte o Estado restringir-lhe a liberdade.

2º, dentro do país, os tratados são leis que devem ser observadas assim pelas autoridades como pelos indivíduos externamente, em relação aos Estados estrangeiros contratantes, são vínculos, como os contratos celebrados entre o Estado e os indivíduos ou entre cada Estado da Federação e outro. Aliás, as duas Comissões de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados e do Senado já se pronunciaram concludente e positivamente nesse sentido.

Não sofre o Estado limites, pelas regras de direito dentro do seu próprio território? Ora, é o que também lhe sucede nas relações internacionais.

Um poder jurídico, como acentua Bevílaqua, é sempre limitado. A soberania continua a existir, mas o que isto significa não é que os Estados se não podem obrigar, e sim que não se obrigam senão pela sua vontade.

Ao lado do direito constitucional de cada Estado, existe o internacional, e, quando a nossa Constituição diz, no artigo 5º I, que compete à União manter relações com os Estados estrangeiros e com eles firmar tratados e convênios, atos e regios pelo direito internacional, está ipso facto reconhecendo e proclamando que as regras desse direito podem constituir limites à autoridade interna.

Não fôr assim, faltaria aos tratados a base necessária.

Exatamente porque o direito internacional foi, a princípio, dominado por outra noção de soberania, é que os Estados se viam freqüente-

mente tolhidos no entabulamento das suas relações (Bevílaqua).

Insuladamente ou em conjunto, praticar atos executórios, porque haveria nisto delegação de poderes.

Mas, para que as conclusões a que cheguem as duas entidades se possam impor à observância do país, precisaria de ser reduzidas a atos oficiais, atos do Governo, que, aprovando-as sob as formas constitucionais e determinando a execução desses atos, as terão convertido em mandamentos seus.

Haja vista o que sucedeu no caso do acordo ortográfico de 1945. No suposto de que a Convênio fôr aprovada, promoveu-se esse acordo com ato de execução dela. No entanto, o acordo, uma vez concluído, teve de ser aprovado por lei especial. Apenas, esta, por acumular então o Presidente da República o exercício dos dois poderes, o Executivo e o Legislativo, veio a ser um decreto-lei, o Decreto n.º 8.286, de 1º de janeiro de 1945, alias já revogado por lei posterior.

**OS EFEITOS DA CONVENÇÃO**  
Isto dito, perguntemos: qual será, se a Convênio fôr aprovada, a obrigação imediata do Brasil para com Portugal?

No curso do futuro, por aplicação da cláusula III, haverá o trabalho das academias e as consultas recíprocas dos dois governos, o esforço, em suma, pela manutenção da unidade ortográfica e pela conservação, defesa e expansão da língua. Mas imediatamente, como efeito da Cláusula II, que é o que cumprirá ao Governo brasileiro?

Adotar o regime ortográfico estabelecido pela Conferência no falso pressuposto de que a Convênio fôr devidamente aprovada? Não, sem dúvida; porque tal aprovação é nula. Tendo emanado do Poder Executivo, incompetente para o baixar, o decreto de que ela consta, isto é, o Decreto n.º 14.533, citado, encerra, por isso mesmo, o maior dos vícios que podem inquinar um ato de autoridade pública.

Houvesse a Convênio (contrato de efeitos sucessivos) sido aprovada antes de baixado o Decreto-lei número 8.286, que aprovou o Acordo, teria este sido um dos seus efeitos. Mas é o que não se deu. Aprovado, foi, é certo, o Acordo, mas sem a aprovação prévia da Convênio, não pode produzir efeito internacional e, como já esclarecemos acima, ele foi revogado em 1955, por lei especial.

A convênio não é suscetível de efeito retroativo. A adoção de regime ortográfico, como efeito dela, só será possível mediante novos atos, processados, após o referendo parlamentar, nos termos da Cláusula III.

Pela Cláusula II, obrigaram-se, é certo, as partes a estabelecer certo regime ortográfico. Mas não o de 1945, senão outro, resultante do sistema fixado em 1931, entre a Academia Brasileira de Letras e a Academia das Ciências de Lisboa, para a organização do respectivo vocabulário.

Não há a menor incerteza em dar o Congresso Nacional a sua aprovação à Convênio que estabelece uma doutrina geral de colaboração entre os dois governos e as duas academias, no que se refere à língua comum e, em haver aprovado o projeto dos eminentes Deputados Gustavo Capanema e Coelho de Souza, declarando sem efeito um sistema de grafia que o povo brasileiro jamais aceiou.

Aliás, no item II da Convênio o tempo do verbo empregado — o que “resulta” e não o que “resulte” ou “venha a resultar” — indicam incontestavelmente que o sistema ortográfico adotado é o resultante da elaboração interacadêmica, apontado na introdução ao Pequeno Vocabulário da Academia Brasileira de Letras e por essa aprovado unanimemente na sessão de 12 de agosto de 1943, sistema que corresponde ao uso, facilitando sobremaneira o estudo do idioma sem quebrar a tradição etimológica.

Por todas essas razões, a Comissão de Relações Exteriores manifesta-se integralmente favorável ao presente Projeto de Decreto Legislativo. (Muito bem!)

#### O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerrei a discussão. (Pausa)

Encerrada.

Em votação.

Os senhores senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado, que vai à Comissão de Relações Exteriores:

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

N.º 1, de 1952

Aprova o texto da Convênio Ortográfica firmada entre o Brasil e Portugal, em 29 de dezembro de 1943, em Lisboa.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' aprovado o texto da Convênio Ortográfica, firmado entre o Brasil e Portugal, em 29 de dezembro de 1943, em Lisboa.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 7, de 1957, que modifica o art. 1.289 do Código Civil (permisão para que as procurações outorgadas por instrumento particular possam ser passadas por meio dactilográfico), tendo parecer favorável sob número 257, de 1957, da Comissão de Constituição e Justiça.

#### O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerrei a discussão. (Pausa)

Encerrada.

Em votação.

Os senhores senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado que vai à sanção:

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 7, de 1957

(N.º 741-C, de 1955, na Câmara dos Deputados)

Modifica o art. 1.289 do Código Civil

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1.289 do Código Civil passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1.289. Todas as pessoas maiores ou emancipadas, no gozo dos direitos civis, são aptas para dar procuração mediante instrumento particular, que valerá desde que tenha a assinatura do outorgante.

§ 1º O instrumento particular deve conter designação do Estado, da cidade ou circunscrição civil em que fôr passado, a data, o nome do outorgante, a individualização de quem seja o outorgado e bem assim o objetivo da outorga, a natureza, a designação e extensão dos poderes conferidos.

§ 2º Para o ato que não exigir instrumento público, o mandato, ainda quando por instrumento público seja outorgado, pode substabelecer-se mediante instrumento particular.

§ 3º O reconhecimento da firma no instrumento particular é condição essencial à sua validade, em relação a terceiros.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Resolução n.º 4, de 1957, oferecido pela Comissão Diretora que aposenta Jacy de Souza Lima, Zelador do Arquivo, padrão PL-8, tendo pareceres sob ns. 311 e 312, das Comissões:

Constituição e Justiça, favorável com a emenda que oferece n.º 1-C; e de Finanças, favorável ao projeto e à emenda n.º 1-C.

#### O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto e emenda.

Não havendo quem peça a palavra encerrei a discussão.

Em votação a emenda.

Os senhores Senadores que aprovam, queiram permanecer sentados (Pausa)

Está aprovada. Fica prejudicado o projeto.

E' a seguinte a emenda aprovada

EMENDA N.º 1-C

Substitua-se a redação do projeto pela seguinte:

“Artigo único. E' aposentado, nos termos do art. 191, item I, da Constituição Federal, combinado com art. 178, item III, da Lei n.º 1.711 de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União), o Zelador do Arquivo, padrão PL-8, da Secretaria do Senado Federal, Jacy de Souza Lima, incorrendo-se aos proveitos da inatividade de a gratificação adicional correspondente”.

E' o seguinte o projeto prejudicado:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 4, de 1957

Aposenta Jacy de Souza Lima, Zelador do Arquivo, padrão PL-8, do Senado Federal resolve:

Artigo único. E' aposentado, nos termos do art. 191, item II da Constituição Federal, combinado com art. 178, item III, da Lei n.º 1.711 de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União), o Zelador do Arquivo, padrão PL-8, da Secretaria do Senado Federal, Jacy de Souza Lima.

#### O SR. PRESIDENTE:

A matéria vai à Comissão Diretora, para redação final.

Discussão única do Projeto de Resolução n.º 5 de 1957, oferecido pela Comissão Diretora, que aposenta Ernesto Alves de Souza, ajudante de Porteiro da Secretaria do Senado Federal tendo pareceres sob ns. 315 e 316 de 1957, das Comissões de Constituição e Justiça favorável e de Finanças favorável nos termos da emenda que oferece de n.º 1-C.

#### O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto e a emenda. Não havendo quem peça a palavra encerrei a discussão.

Em votação a emenda.

Os Srs. Senadores que aprovam, queiram permanecer sentados (Pausa)

Está aprovada. Fica prejudicado o projeto.

E' a seguinte a emenda aprovada

EMENDA N.º 1-C

Substitua-se a redação do projeto pela seguinte:

Artigo único. E' aposentado, nos termos do art. 191 item I da Constituição Federal combinado com o artigo 178 item III da Lei n.º 1.711 de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União), o Ajudante de Porteiro classe M, Quadro da Secretaria do Senado, Ernesto Alves de Souza, incorporando aos proveitos da inatividade a gratificação adicional correspondente.

E' o seguinte o projeto prejudicado:

## PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 5, de 1957

Aposenta Ernesto Alves de Souza, Ajudante de Porteiro, da Secretaria do Senado Federal.  
O Senado Federal resolver:

Artigo único — E' aposentado, nos termos do art. 191, item II, da Constituição Federal, combinado com o artigo 178, item III da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União) — Ajudante de Porteiro classe M do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Ernesto Alves de Souza, incorporando-se aos proventos da inatividade a gratificação adicional correspondente.

## O SR. PRESIDENTE:

A matéria vai à Comissão Diretora, para redação final.

*Discussão única do Projeto de Resolução n.º 7 de 1957 oferecido pela Comissão Diretora, que nomeia Themis Garcia de Lacerda, candidata aprovada em concurso, para exercer o cargo de Auxiliar Legislativo classe J tendo Pareceres Favoráveis sob ns. 313 e 314 de 1957 das Comissões — de Constituição e Justiça; e de Finanças.*

## O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.  
Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

## Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados (Pausa).  
Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado, que vai à Comissão Diretora, para redação final.

## PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 7 de 1957

O Senado Federal resolve:

Artigo único E' nomeada de acordo com a alínea e do Art. 61 do Regimento Interno, combinado com os §§ 1.º e 2.º do art. 1.º da Resolução n. 39 de 18 de novembro de 1956, para exercer o cargo da classe J da carreira de Auxiliar Legislativo do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Themis Garcia de Lacerda.

## O SR. PRESIDENTE:

Está esgotada a matéria constante do avulso da ordem do dia.

Passa-se à votação dos requerimentos lidos na hora do expediente.

Em votação o Requerimento n. 171, do Sr. Senador Júlio Leite, de constituição de uma comissão de quatro membros, para visitar em nome do Senado, o Sr. Senador Waynard Gomes, que se acha enfermo.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovado.

Designo os nobres Senadores Mendonça Clark, Arlindo Rodrigues, Líneu Prestes e Júlio Leite.

Em votação o Requerimento de urgência n. 172 para o Projeto de Lei do Senado n. 29 de 1956, que reestrutura a Comissão Executiva de Defesa da Borracha, e dá outras providências.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados (Pausa).

Está aprovado.

O projeto entrará na ordem do dia da segunda sessão ordinária, seguinte à presente.

Tem a palavra o nobre Senador Attilio Vivacqua, primeiro orador inscrito par esta oportunidade (Pausa).

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Lutterbach Nunes, segundo orador inscrito.

## O SR. LUTTERBACH NUNES:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, Senhores Senadores: dedicando a minha vida inteiramente às atividades rurais no longínquo município fluminense de Duas Barras, ruralista por índole e por tradição, ao ocupar pela primeira vez a tribuna do Senado Federal muito me apraz fazê-lo em defesa do homem do campo, ainda mais porque o titular desta cadeira, o meu ilustre amigo e dedicado correligionário, Senador Paulo Fernandes, que tanto brilho vem emprestando ao Parlamento Brasileiro, a quem transitoriamente substituiu nesta Casa, sempre marcou a sua atuação política pelo mais incansável interesse na defesa da causa do ruralismo. O seu empenho pela solução dos problemas de interesse público, desde cedo manifestou quando, iniciando a sua vida política, realizou relevantes obras como prefeito do município de Barra do Piraí, instalando novos serviços de abastecimento d'água, construindo o ginásio municipal, saneando o crédito público, estabelecendo o plano rodoviário, incentivando e amparando as iniciativas particulares progressistas, sociais e econômicas e criando o serviço municipal de fomento agro-pecuário, além de ter fundado a associação rural sul fluminense, que vem presidindo em várias administrações. Vale acentuar que essa associação rural é um admirável exemplo de congregamento ruralista, representando ainda, excelentes motivos de estímulo à produção, as exposições agro-pecuárias e industriais que vem realizando anualmente na cidade de Barra do Piraí, Constituinte de 1946 e deputado federal pelo P.S.D. Fluminense, a atuação do Sr. Paulo Fernandes na Câmara foi das mais destacadas, sendo de sua iniciativa inúmeras obras que hoje enriquecem o patrimônio fluminense. De 1951 a 1954, como titular da Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio do Estado do Rio, no governo do eminente Almirante Ernani do Amaral Peixoto, nosso ilustre Embaixador nos Estados Unidos, impôs novos rumos à política governamental de amparo à Produção. Duplicou as verbas orçamentárias, reorganizou e incrementou os serviços de intercâmbio com os produtores, incentivou a criação de novas associações rurais no Estado, amparou a classe dos pescadores, criando os primeiros frigoríficos na orla marítima fluminense, e amparou o pequeno lavrador, estabelecendo a revenda de utilidades agrícolas, sementes, inseticidas, etc., através do Departamento de Assistência Econômica à Lavoura que até os nossos dias vem realizando obra de notável auxílio ao homem do campo. Além disso promoveu a criação do Fundo de Crédito Rural, para financiamento aos pequenos lavradores. Foi, finalmente, o grande incentivador da criação do Serviço Social Rural, em cujo projeto, em trânsito pelo Senado e mesmo junto aos senhores Deputados, na Câmara Federal, introduziu importantes emendas em favor das classes rurais.

Como se vê, aqui me encontro neste momento, a cumprir um dever precipuo do meu mandato como substituto do Senador Paulo Fernandes, que é o de defender os legítimos interesses das classes que, quase sempre esquecidas, vivem na luta permanente, de sol a sol, em prol da grandeza econômica da nossa terra, no trabalho afanoso do trato do campo. Vale acentuar que, principalmente nesta hora, quando sofre o nosso País o impacto violento dos problemas decorrentes da crise de crescimento por que vai passando, não podem ser relegadas a plano secundário as questões que interessam ao mundo rural. Ao impulso do desenvolvimento industrial que agita o Brasil, é indispensável, sem dúvida alguma, estabelecer condições econômicas e sociais que amparem as atividades rurais no momento da produção agro-pastoril de acordo, aliás, com a alta e patriótica política administrativa do eminente Presidente Juscelino Kubitschek.

E é exatamente por isso que aqui estou, ao ter ciência de que estão sendo tomadas determinadas medidas que, ao invés de auxiliarem e estimularem as classes rurais, ao contrário, vão lhes causar um grande desalento. Trata-se da redução, ao que me informam, a título de economia, das verbas já consignadas no Orçamento como auxílio do Governo às associações rurais do País.

Compreendemos, perfeitamente, as dificuldades presentes e julgamos acertadas as providências que forem tomadas com o propósito de reduzir despesas. É uma das fórmulas aplicáveis à solução do problema econômico-financeiro do País. Mas, evidentemente, tais medidas de economia não devem afetar aquelas mesmas fontes que precisam ser auxiliadas para que venham a produzir mais e melhor, em benefício da riqueza nacional — as classes produtoras agrícolas e pecuaristas, que se agrupam, em nossos dias, num movimento saudoso de congregamento, através das associações rurais municipais e das federações estaduais.

Nestas condições, quero formular, dessa tribuna, um caloroso apelo ao titular da Pasta da Agricultura, o ilustre Doctor Mario Menegueti, no sentido de ser melhor estudada a questão, a fim de não serem sacrificados aqueles ôrgãos das classes rurais na concessão do auxílio que lhes foi concedido por lei.

Era o que me cabia dizer, Senhor Presidente e Senhores Senadores. (Muito bem! Muito bem!).

Durante o discurso do Sr. Lutterbach Nunes, o Sr. Lima Teixeira, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Freitas Cavalcanti.

## O SR. PRESIDENTE:

— Tem a palavra o nobre Senador Othon Mäder, terceiro orador inscrito.

O SR. SENADOR OTTHON MÄDER PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVSAO DO ORADOR, SERÁ POSTERIORMENTE PUBLICADO.

## O SR. GASPAR VELOSO:

— Sr. Presidente, peço a palavra.

## O SR. PRESIDENTE:

— Acham-se inscritos os nobres Senadores Lima Teixeira, Mem de Sá e Gilberto Marinho. Darei, oportunamente, a palavra a V. Excia.

## O SR. GASPAR VELOSO:

— Obrigado a V. Excia.

## O SR. PRESIDENTE:

— Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira.

## O SR. LIMA TEIXEIRA:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor presidente:

No momento em que se reúne, nesta Capital, a 4.ª Convenção Nacional dos Lions Clubes, desejo que fique consignada, nos Anais desta Casa, a importância social dessa organização que se espalha pelo mundo inteiro, realizando um trabalho da mais alta significação social e cujos frutos benfazejos vêm sendo colhidos, também, em larga escala, em nosso país.

Organizações de trabalho, alheias a qualquer partidarismo político ou sectarismo religioso, integradas por homens

de negócios e profissionais dos mais ilustres nas diversas comunidades em que atuam, os «Lions Clubs» realizam uma tarefa que vai muito além do companheirismo e da vida social, tratando, com seriedade, dos problemas que mais vivamente afetam as comunidades, através de estudos, planejamento e encaminhamento das soluções mais adequadas que possam beneficiar o interesse coletivo.

Dentre as suas finalidades, merece destaque especial o empenho manifestado por essas organizações, no incremento da amizade entre os homens, as famílias, as comunidades, as Nações, mediante o conhecimento e a compreensão recíprocas, e no estudo dos problemas que afetam, diretamente, as relações internacionais. Com isso, os «Lions Clubs» trabalham, nobremente, para fomentar uma política de boa vontade em todos os quadrantes da terra, preparando o terreno para um mundo melhor.

Sobre o desenvolvimento dessas organizações de âmbito internacional, cumpre frisar que os «Lions» contam atualmente, 550 mil sócios espalhados através de 12.600 clubes, em 75 países e regiões geográficas de cinco continentes. Sómente no último ano, eles levaram a cabo nada menos de 170.230 atividades distintas, dentro do seu nobilitante programa.

Os «Lions», Sr. Presidente, constituem um meio incomparável que todo cidadão tem ao seu alcance para bem servir à Humanidade. Sua esfera de ação se faz sentir, notadamente, nos setores de melhoriias, saúde, bem-estar e atividades pró-juventude. No ano passado, foram realizados, nas diferentes comunidades, trabalhos de largo alcance como construção e melhoramentos de estradas, aeroportos e outros meios de transporte, concursos de embelezaamento de cidades, campanhas de limpeza e pintura de fachadas de prédios, modernização de escolas, concursos estudantis, artes e atividades culturais, melhorias no sistema de educação e um sem número de outros empreendimentos visando o tornar cada vez mais amenas e agradáveis as condições da vida da sociedade moderna. Hospitais, assistência médica, socorro aos velhos, enfermos e necessitados, tudo isso vem sendo promovido em larga escala.

Tratando-se, como se vê, de um movimento do mais alto alcance social, estou certo, Sr. Presidente, que que os «Lions Clubs» hão de contar com a simpatia e o apoio de todos os homens de boa vontade. E ao ensejo da realização de sua atual Convenção Nacional, dirigida pelo Sr. Victor Bouças, um grande entusiasta dessa cruzada pelo bem comum, desejo formular, dessa tribuna, minha calorosa saudação a todos aqueles que trabalham pela grandeza e pelo progresso dos «Lions Clubs», no mundo inteiro. (Muito bem! Muito bem! Palmas).

## O SR. PRESIDENTE:

— Tem a palavra o nobre Senador Mem de Sá. (Pausa)

Não está presente.

O nobre Senador Gilberto Marinho solicitou cancelamento de sua inscrição. Tem a palavra o nobre Senador Senador Gaspar Veloso.

## O SR. GASPAR VELOSO:

— (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, era meu propósito não mais voltar à tribuna para tratar de matéria já fora da nossa alçada e muito acremente discutida nesta Casa. Refiro-me aos casos de Arapoti e Missões.

Creio haver cumprido o dever de Senador da República e de representante do meu Estado defendendo, do ponto

de vista jurídico, a venda das glebas Missões e Arapoti, efetuada pela Administração do Patrimônio Nacional às Companhias Arapoti e CITLA.

O assunto passou desta Casa do Congresso para órbita do Judiciário.

Advogado militante, certo de que as regras jurídicas foram moldadas para a garantia do direito, a elas me tenho, aguardando, sereno, que a decisão da Justiça diga a última palavra sobre a matéria sub judice; entretanto, o homem pode e Deus dispõe.

Por mais que estivesse o Senado e a opinião pública convencidos de que a questão fugira aos debates desta Casa e outro Poder sobre ele se deveria manifestar, havia sempre uma voz — a do ilustre Senador pelo meu Estado, Sr. Othon Mäder — procurando reviver episódio morto, com fins que não desejo fazer a injustiça de considerar políticos, mas posso afirmar serem de ordem pessoal.

O Sr. Senador Othon Mäder — Permite V. Excia. um aparte?

O SR. GASPAR VELOSO — Com todo o prazer.

O Sr. Othon Mäder — Não poderia mover-me questão pessoal, num caso importante como esse. Sabe V. Excia. — e cansei de repetir aqui — que defendo cerca de vinte mil pessoas, ameaçadas de serem despejadas daquelas terras, se não as comprarem, mediante pagamento à vista, exorbitante, dos seus pretensos donos. Esse é o único motivo de minha vinda à tribuna; não me moveu — repito — qualquer intuito político ou pessoal.

O SR. GASPAR VELOSO — Quando afirmei, Sr. Presidente — e estas palavras respondem ao aparte com que me honrou o ilustre representante de minha terra — que a questão era de ordem pessoal, não fazia qualquer censura à atitude de S. Excia. Nem acredito haja motivos escusos, inconfessáveis, mas o representante udenista não poderá negar que não escapam minúcias dos acontecimentos do Paraná, com que possa, a seu ver, culpar o Governador Moysés Lupion.

O Sr. Othon Mäder — Dá V. Excia. licença para outro aparte?

O SR. GASPAR VELOSO — Ouviu V. Excia. com prazer.

O Sr. Othon Mäder — Apenas afirmo a V. Excia. que tão pouco me tenho ocupado do Sr. Moysés Lupion, que passo mês sem pronunciar o seu nome. Tenho, no entanto, motivos bastantes para mover-lhe intensa campanha, pois S. Exciás, todos os dias nos dá razões para isso. Não o fazemos para não trazer a este recinto que se deve dedicar aos assuntos de interesses nacionais, os problemas regionais. Dispõe, contudo, de suficientes provas para levar o Governador do Paraná ao parlamento e dizer o que de verdade ocorreu de naquele Estado: Tão graves são as irregularidades que, envergonhados, procuramos acultá-las ao resto do Brasil.

O SR. GASPAR VELOSO — Eu nada ocultarei. Darei a V. Excia. explicações, com fatos, não com palavras, como o nobre colega.

O nobre Senador Othon Mäder trouxe novamente à balha o caso de Missões. Lavradores do nosso Estado, em busca de terras para o amanhã, vieram ao Rio de Janeiro, recamar aquilo que a Constituição lhes assegura — o direito à vida digna, honesta e laboriosa, embora rude.

Esses homens, dos sertões do Paraná, devem ser amparados, como o foram, honestamente pelo Governador Moysés Lupion, quando da invasão das terras de Porecatú.

S. Exa., já que essas terras eram do domínio particular, reservou àqueles pessoas pobres que demonstraram vontade de colocar para o bem-estar social, terras onde pudesse trabalhar, desde que não fossem de propriedade privada.

O Sr. Othon Mäder — Permite Vossa Exceléncia um aparte?

O SR. GASPAR VELOSO — Considerarei ao nobre colega permissão para o aparte, oportunamente.

Sr. Presidente, não desejo discutir casos que fogem à alcada do Senado. Fico com a paixão abalizada, criteriosa e jurídica do ilustre Líder do Partido Trabalhista Brasileiro, nesta Casa, que, no Tribunal de Contas, como Procurador, e no Senado, como um de seus eminentes membros, foi o campeão dos ataques contra os pretendidos direitos da CITLA às terras situadas em Missões. Declarou S. Exa., aparteando há pouco o nobre Senador Othon Mäder — que fugira o problema da alçada do Senado para a da Justiça; e que S. Exa. e o Partido que representa aguardavam, serenos e tranquilos, a manifestação do Judiciário, certos de que o vereditum seria justo e imparcial.

Não creio, pelo respeito que tenho à Justiça da minha terra, possa algum juiz prevaricar sob a ação do Executivo. Deixo à Justiça o julgamento dos compromissos assumidos.

O Sr. Othon Mäder — Permite Vossa Exceléncia mais um aparte?

O SR. GASPAR VELOSO — O nobre colega pode dar quantos apartes desejar.

O Sr. Othon Mäder — Obrigado. Refirei-se V. Exa., há pouco, à questão das terras de Porecatú. Deve o nobre colega estar deslembrado daqueles acontecimentos, pois justamente em virtude dos abusos cometidos por ordem do Sr. Moysés Lupion, na região de Porecatú, foi S. Exa. derrotado, em 1950, no Estado do Paraná.

O SR. GASPAR VELOSO — O candidato de S. Exa. pelo Sr. Moysés Lupion concorreu com V. Exa. às eleições e o resultado das urnas é público e notório.

O Sr. Othon Mäder — Em 1950 não fui concorrente às eleições com o Sr. Moysés Lupion.

O SR. GASPAR VELOSO — Mas agora o foi.

O Sr. Othon Mäder — Não desejo trazer a debate assuntos de ordem política; não pretendo V. Exa. desvirar-me do caso que estou tratando.

O SR. GASPAR VELOSO — Vossa Exceléncia disse que o Governador do meu Estado foi derrotado; no entanto, concorreu ele com o nobre colega e veio por mais de 100.000 votos.

O Sr. Othon Mäder — Estou me referindo às eleições de 1950; não queria V. Exa. tumultuar os fatos.

O SR. GASPAR VELOSO — Cito fatos; não me limite a palavras.

O Sr. Othon Mäder — Nas eleições de 1950 o Sr. Moysés Lupion apresentou candidato.

O SR. GASPAR VELOSO — O candidato foi derrotado; não S. Exa.

O Sr. Othon Mäder — É a mesma coisa.

O SR. GASPAR VELOSO — Absolutamente! O Sr. Moysés Lupion disputou as eleições com V. Exa. A prova de que foi vitorioso é que está na governação enquanto V. Exa. continua neste Plenário.

O Sr. Othon Mäder — Mas foi derrotado em 1950. Acompanhou o candidato em toda campanha e perdeu. Seu candidato fez apenas 60 mil votos quando o vitorioso obteve cento e oitenta mil.

O SR. GASPAR VELOSO — E agora?

O Sr. Othon Mäder — Não me refiro à eleição atual. Em 1950 foi ele derrotado, em consequência das violências em Porecatú. Aliás, não foi o Senhor Moysés Lupion quem resolveu cessar tais arbitrariedades; foi o Sr. Munhoz da Rocha, quem, através de uma Comissão de Colonização, os apaziguou e trouxe tranquilidade à região. Não foi, repito, o Governador Moysés Lupion. Não há razão, portanto, para V. Exa. o elogiar.

O SR. GASPAR VELOSO — Respondo, com prazer, ao aparte de Vossa Exceléncia.

Tão bem resolveu S. Exa. o problema dos possessores da Foz do Iguaçu que, candidato ao governo do Estado, e tendo como concorrentes, ilustres paranaenses como V. Exa., obteve vitória retumbante. De tal monta que, sózinho, coubiu quase a votação dos três candidatos.

O Sr. Othon Mäder — Não ignora V. Exa. que não contava eu com o apoio da maioria.

O SR. GASPAR VELOSO — Foi portanto, uma consagração a esse homem, que resolvia os problemas do Norte do Estado e de Porecatú. Obteve S. Exa., nessa eleição 180.000 votos enquanto que somados os dos três candidatos, entre os quais figura V. Exa., não conseguiram 200 mil.

O Sr. Othon Mäder — V. Exa. me está desprestigiando ou diminuindo. Apenas concorri a uma eleição com menores possibilidades do que as que tinha o Sr. Moysés Lupion.

O SR. GASPAR VELOSO — Não nego. Estou relembrando o fato porque V. Exa. declarou que o Sr. Moysés Lupion havia sido derrotado. A prova está.

O Sr. Othon Mäder — V. Exa. consta minha afirmativa de que o Sr. Moysés Lupion perdeu as eleições em 1950?

O SR. GASPAR VELOSO — Quem perdeu foi o Sr. Angelo Lopes.

O Sr. Othon Mäder — É a mesma coisa. Angelo Lopes foi levado pela mão de Moysés Lupion. Ou quer V. Exa. dizer que não era ele candidato do Governador do Paraná?

O SR. GASPAR VELOSO — O candidato pode ter perdido: S. Exa. não.

Sr. Presidente, em face das alegações do ilustre representante da União Democrática Nacional, termino estas breves palavras com declaração interessante que talvez o Senado ignore.

Em fins do ano passado, processaram-se, no Paraná, eleições em 52 comunas situadas no Norte do Estado, justamente nas zonas em que ocorreram os fatos mencionados. Desses 52 municípios, 45 se pronunciaram a favor do Partido dirigido pelo Sr. Moysés Lupion; e a União Democrática Nacional elegeu um único Prefeito, em Agudos do Sul.

O Sr. Othon Mäder — V. Exa. está enganado. Não é nosso local.

O SR. GASPAR VELOSO — V. Exa. não negará que obtivemos 45 vitórias contra uma de V. Exas..

O Sr. Othon Mäder — Não estamos discutindo política partidária.

O SR. GASPAR VELOSO — Não aludiria ao fato se V. Exa. não tivesse trazido o Governador do meu Estado à barra deste tribunal, culpando-o por quanto ocorre de mau no Paraná.

O Sr. Othon Mäder — Como falar em política e governo do Paraná sem mencionar o Sr. Moysés Lupion?

O SR. GASPAR VELOSO — Sr. Presidente, concluo contando um fato

recente, ocorrido no dia 1º deste mês. Trata-se da eleição da Mesa da Assembleia Legislativa do Paraná.

Apresentavam o Partido Social Democrático e o Partido Social Progressista, que são coligados, o Sr. Acíoly Filho, o Partido Trabalhista Brasileiro, a União Democrática Nacional e o Partido Republicano, coligados, o Sr. Nelson Freitas.

Ganhou o candidato do Sr. Moysés Lupion naturalmente o Sr. Othon Mäder vai dizer que não.

O Sr. Othon Mäder — V. Exa. esta querendo ridicularizar-me, bem como meu Partido. Não aceito.

O SR. GASPAR VELOSO — Em absoluto.

O Sr. Othon Mäder — Sempre tratei V. Exa. com toda a atenção.

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar os timpanos) — Peço ao nobre Senador que se mantenham serenos no debate.

O Sr. Othon Mäder — Sr. Presidente, não posso permitir que um colega queira ridicularizar-me.

O SR. GASPAR VELOSO — Sr. Presidente, se porventura assim pareceu ao Senado — e acredo que não tivesse ofendido o nobre Senador Othon Mäder — peço escusas a S. Exa.. Longe de mim quaisquer palavras nesse sentido. Estou frisando fatos; e por fazê-lo com insistência, poderá por vez parecer que pretendo maçar um colega. Longe de mim, repito tal pensamento; se alguém assim o entendeu, renovo minhas escusas.

O Sr. Othon Mäder — Aceito as explicações de V. Exa.

O SR. GASPAR VELOSO — Longe de mim menosprezar V. Exa., a quem me liga anos de amizade. Estou defendendo uma tese. Em torno dela gira a discussão, representando V. Exa. um partido, e eu, outro.

O Sr. Othon Mäder — Não se trata de um partido, mas da defesa de uma pobre gente ameaçada de despojo. Não é caso político. V. Exa. citou as vitórias eleitorais do Sr. Moysés Lupion.

O SR. GASPAR VELOSO — Na defesa do Governador de meu Estado.

O Sr. Othon Mäder — ... mas ta fato não justifica que S. Exa., integrando uma importante companhia, persiga pobres colonos paranaenses.

O SR. GASPAR VELOSO — Referia-me à vitória do dia 1º de Maio, quando elegemos o Presidente da Mesa e toda a Mesa da Assembleia Legislativa. Desse fato resultou — e para o fato peço a atenção do Senado — que dois deputados filiados à União Democrática Nacional, que votaram no candidato do Partido Social Democrático, portanto o Sr. Moysés Lupion, estejam ameaçados de expulsão das filiais da U. D. N.

O Sr. Othon Mäder — Expulsão não; punição.

O SR. GASPAR VELOSO — Senhor Presidente, parecerá impertinência de minha parte voltar a este ponto. Faço-o, no entanto, em resposta à afirmativa do nobre Senador Othon Mäder de que o Governador do meu Estado é tão desquerido que todos fujam dele. Pretendi provar o contrário, isto é que a ele se aglutinaram dois membros da UDN, dois do Partido Trabalhista Brasileiro e dois do Republican.

O Sr. Othon Mäder — V. Exeléncia afirma haver eu declarado que Sr. Moysés era tão desquerido que todos estavam fugindo dele. Não asserei tal coisa. Acentuei apenas que dentro do Partido Social Democrático paranaense, no qual existem tantos ho-

íens dignos — e V. Exa. é um  
deles...

O SR. GASPAR VELOSO —  
Obrigado a V. Excelência.

O Sr. Othon Mäder — ... duas  
ão as correntes: uma favorável e ou-  
tra contrária ao Sr. Moysés Lupion.

O Sr. Cunha Melo — Permite o no-  
tre orador um aparte?

O SR. GASPAR VELOSO —  
Com muito prazer.

O Sr. Cunha Melo — Ofereci um  
aparte ao discurso do nobre Senador  
Othon Mäder, para retificar afirmativa  
de S. Exa. Desejo, agora, apartear  
V. Exa. para reafirmar o que inva-  
riavelmente sustentei no Senado, isto  
é, quando no Tribunal de Contas e  
nesta Casa me manifestei contra os  
contratos do Sr. Moysés Lupion e de  
suas firmas com as Empresas Incorpora-  
das ao Patrimônio Nacional, jamais  
me envolvi na política do Paraná. Sem-  
pre me animou o propósito de defender  
o Patrimônio Nacional.

O SR. GASPAR VELOSO —  
Agradeço o aparte de V. Excelência.  
Tenho como verdadeiras as expressões  
do nobre colega, pois conheço-lhe o  
caráter e sei que outra não seria sua  
atitude, no caso.

O Sr. Cunha Melo — Obrigado a  
V. Excelência.

O SR. GASPAR VELOSO —  
Sr. Presidente, terminando declaro es-  
tar na tribuna única e exclusivamente  
porque se envolveu o Governador do  
meu Estado num caso a que é com-  
pletamente alheio. Vi-me na obrigação  
de defendê-lo, porque S. Exa. é Pre-  
sidente da Seção do Paraná do Parti-  
do a que pertenço.

Fóra por questões outras, inclusive  
Arapoti e Missões, assuntos puramen-  
tos comerciais e afetos à Justiça, creia o  
Senado e os Senhores ilustres Senado-  
res, não ocuparia a tribuna um minuto  
sequer. (Muito bem; muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa um ofício, que vai ser  
lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido o seguinte.

OFÍCIO

Em 17 de maio de 1957

Senhor Presidente:

Havendo vaga na Comissão de Eco-  
nomia (representação dos pequenos  
Partidos) em virtude da desistência do  
Sr. Senador Júlio Leite, solicito se  
digne Vossa Excelência de designar  
quem deva preenchê-la, na forma do  
disposto no art. 39, § 2º, do Regi-  
mento Interno.

Atenciosas saudações. — Juracy Ma-  
galhães.

O SR. PRESIDENTE:

Atendendo à solicitação constante do  
ofício que acaba de ser lido, designo o  
Sr. Senador Lineu Prestes para subs-  
tituir o Sr. Senador Júlio Leite.

Não há mais orador inscrito. Pausa.  
Nada mais havendo de tratar, vou  
encerrar a sessão, designando para a  
da próxima segunda-feira, a seguinte:

ORDEM DO DIA

I — Votação em discussão única, do  
Projeto de Lei da Câmara n.º 130, de  
1955, que dispõe sobre a extinção da  
Comissão Especial de Faixa de Fron-  
teiras e transferência dos encargos e  
dotações da mesma Comissão; tendo  
pareceres I — Sobre o Projeto (nú-  
meros 79, 80 e 232, de 1956) das Comis-  
sões de Constituição e Justiça, fa-  
vorável; de Segurança Nacional, fa-  
vorável; e de Finanças, favorável, com  
modificação. II — Sobre as emendas  
(ns. 141 e 143, de 1957) das Comis-

sões de Constituição e Justiça, favo-  
rável; de Segurança Nacional, contrá-  
rio; de Finanças, favorável, oferecen-  
do a de n.º 1-C e favorável a de nú-  
mero 2.

2 — Discussão única do Projeto de  
Lei da Câmara n.º 132, de 1952 (Sub-  
stitutivo ao Projeto de Lei do Sena-  
do n.º 5, de 1949), que torna sem  
efeito o Decreto-lei n.º 5.784, de 30  
de agosto de 1943, que anexou a Es-  
trada de Ferro Maricá à Estrada de  
Ferro Central do Brasil; tendo pare-  
ceres favoráveis (ns. 37 a 39, de 1953)  
das Comissões de: Constituição e Jus-  
tiça; Transportes; Comunicações e  
Obras Públicas e de Finanças.

3 — Discussão única do Projeto de  
Lei da Câmara n.º 350, de 1956, que  
considera de utilidade pública a So-  
ciedade Pestalozzi do Brasil e auto-  
riza o Governo Federal a desapropriar  
imóvel para ser doado àquela institui-  
ção; tendo pareceres favoráveis, sob  
ns. 284 a 286, de 1957, das Comissões:  
de Constituição e Justiça; de Educa-  
ção e Cultura e de Finanças.

4 — Discussão única do Projeto de  
Lei da Câmara n.º 386, de 1956, que  
autoriza o Poder Executivo a abrir,  
pelo Ministério da Fazenda, o cré-  
dito especial de Cr\$ 10.000.000,00 para  
socorrer as vítimas da tromba d'água  
ocorrida na cidade de Monte Alegre,  
Estado do Pará; tendo Parecer favorá-  
vel, sob n.º 299, de 1957, da Comis-  
são de Finanças.

5 — Discussão única do Projeto de  
Lei da Câmara n.º 29, de 1957, que  
cria na Polícia Militar do Distrito  
Federal o Quadro de Sub-tenentes,  
aumenta o efetivo de motoristas e  
dá outras providências; tendo pa-  
receres, sob ns. 277 e 278, de 1957,  
das Comissões: de Segurança Nacio-  
nal, favorável e de Finanças favorá-  
vel, com as emendas que oferece de  
ns. 1-C e 2-C.

Está encerrada a Sessão.

Levanta-se a Sessão às 17 ho-  
ras e 5 minutos.

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO  
SR. RUI CARNEIRO, NA SES-  
SAO DE 15 DE MAIO DE 1957  
(D.C.N. DE 16 DE MAIO DE  
1957) QUE SE REPUBLICA POR  
HAVER SAIDO COM INCOR-  
REÇÕES.**

Dou a palavra ao nobre Senador  
Ruy Carneiro, primeiro orador inscri-  
to para depois da Ordem do Dia.

O SR. RUY CARNEIRO:

Sr. Presidente, ocupo a tribuna não  
para elogiar um ato do Chefe da Na-  
ção, mas para apreciar, embora leige-  
ramente, a escolha, por S. Ex.º, do  
General Amaury Kruel, para Chefe  
de Polícia do Distrito Federal.

Neste momento, em que tantas con-  
turbâncias agitam a Nação, sobretudo  
em face da crise econômica por que  
atravessa o País, a Capital da Repú-  
blica, é, por consequência, o campo  
de maiores choques.

O povo está inquieto, insatisfeito;  
daí a conveniência de S. Ex.º fazer a  
escolha de homens experimentados,  
equilibrados e energicos para ocupar  
postos da relevância do que está sen-  
do exercido por aquele ilustre mili-  
tar.

Sr. Presidente, chefiava a Polícia  
Civil do Distrito Federal o General  
Batista Teixeira, velho amigo meu,  
homem de bem, honrado, que desem-  
penhou a árdua tarefa a contento da  
população e com os aplausos de todos  
nós; entretanto — segundo estou in-  
formado — razões de saúde privaram  
o Governo da cooperação daquele  
ilustre auxiliar. Foi, então, escolhido  
o General Amaury Kruel, a quem co-  
nheço desde capitão.

O Sr. Nelson Firmino — Permite V.  
Ex.º um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO — Pois  
não.

O Sr. Nelson Firmino — Estou infor-  
mado de que se trata, realmente, de  
um bom soldado e os bons soldados  
rareiam neste momento. Espero que  
S. Ex.º atue com serenidade e espi-  
rito de justiça.

O SR. RUY CARNEIRO — Muito  
agradeço a parte do nobre Senador  
Nelson Firmino, representante do Par-  
tido Social Democrático de Pernambu-  
co.

Realmente, o General Amaury Kruel  
é um bom soldado e, acima de ser um  
bom soldado, é homem de bom senso,  
enérgico, refletido, ponderado e forte.

Estou convencido, porém, de que o  
General Amaury Kruel, no posto tão  
difícil que lhe foi confiado, necessita,  
sobretudo, da ajuda do Poder Execu-  
tivo; dando-lhe elementos indispensá-  
veis, que são os recursos financeiros,  
para que ele possa, eficientemente,  
vencer todas as dificuldades na  
manutenção da ordem e na defesa da  
Sociedade carioca.

Certa vez, o General Lima Cáma-  
ra, atual Ministro do Supremo Tri-  
bunal Militar, meu velho amigo, que  
me honra com sua intimidade, logo  
após deixar a Chefatura de Polícia,  
conversando comigo a respeito da ta-  
refa árdua que é dirigir o Departamento  
Federal de Segurança Pública, declarou-me: "Não há Chefe de Polícia  
que possa desempenhar bem suas funções se não fôr aparelhado  
dos recursos indispensáveis, pois, no  
momento não se guarda a Capital da  
República sólamente com guardas-cív-  
is, como antigamente; faz-se abso-  
lutamente necessário a aquisição de  
grande quantidade de rádio-patru-  
lhas e outros elementos modernos, a  
fim de atender não só o centro da  
cidade e os seus bairros mais próxi-  
mos, mas também todo o Distrito Fe-  
deral".

Na realidade, Sr. Presidente, esta  
é a voz de um homem experiente  
que acabava de servir ao Governo do  
Marechal Eurico Dutra naquele im-  
portante setor.

Eis as razões pelas quais digo que o  
Governo, com o apoio do Congresso,  
deve dar todo o auxílio possível e pro-  
ver a Polícia de recursos indispensá-  
veis ao desempenho de seus múltiplos  
problemas de segurança pública. Só  
assim, poderá o General Amaury  
Kruel bem desempenhar sua árdua  
e difícil tarefa.

Na minha opinião, Sr. Presidente,  
os cargos mais penosos na administra-  
ção pública do Rio de Janeiro, são os  
de Chefe de Polícia, de Prefeito do  
Distrito Federal, e de Diretor da Es-  
trada de Ferro Central do Brasil. E' obser-  
vação que venho fazendo há mu-  
chos anos.

Acompanhando a administração do  
Distrito Federal e de todo o País bem  
senii as dificuldades desses dirigentes,  
sobretudo do que está à frente do  
Departamento Federal de Segu-  
rança Pública, por ter de se defrontar  
com transgressores da lei, defen-  
der a sociedade e fazer uma poli-  
cia preventiva em vez de repressiva,  
evitando, se bem aparelhada,  
providências que porventura propor-  
cionem reparos aos seus atos.

O Sr. Nelson Firmino — E atender  
aos políticos, do contrário não pode  
ser bom.

O SR. RUI CARNEIRO — Con-  
fio em que o General Amaury Kruel  
corresponderá plenamente à con-  
fiança do Presidente da Repú-  
blica e da população carioca.

Sr. Presidente, sabemos, porque to-  
dos os dias veem nos jornais, no  
rádio e nas crônicas policiais, que  
existem crimes hediondos, não po-  
rém, no sertão da Paraíba, Mato  
Grosso, Piauí, Goiás...

O Sr. Nelson Firmino — Nem em  
Pernambuco.

O SR. RUI CARNEIRO — ... ou  
Alagoas. Na Capital Federal, que é,  
podemos dizer, a cabeça pensante  
da Nação, é onde se praticam os  
crimes mais hediondos, porque o De-  
partamento Federal de Segurança  
Pública não se encontra suficiente-

mente aparelhado, para a defesa da  
sociedade e em melhores condições  
poder reprimir-las. Impõe-se, inclusi-  
ve, maiores recursos para a Polícia  
Técnica, encarregada de desvendar  
os crimes misteriosos, a fim de que  
seus autores, por vezes, não zombem  
da ação policial.

O SR. RUI CARNEIRO — Sr.  
Presidente, embora lamentando a au-  
sência na Chefatura de Polícia do  
meu velho e querido amigo General  
Felisberto Batista Teixeira, que foi  
ótimo Chefe de Polícia e que já  
ocupou o cargo de Delegado de Or-  
dem Política e Social, em adminis-  
trações anteriores, com bravura,  
energia, honradez, dignidade e pa-  
triotismo, embora lamentando o seu  
afastamento, julgo que o Presidente  
Juscelino Kubitschek foi feliz ao  
substituir esse grande militar, colo-  
cando no seu lugar o General Amaury  
Kruel.

O Sr. João Villasboas — V. Exa.  
não julga que S. Exa. seria mais  
feliz se iniciasse uma nova fase, en-  
tregando o cargo a civil, retirando  
das mãos dos militares?

O SR. RUI CARNEIRO — Essa  
questão é do Presidente da Repú-  
blica, não minha.

O Sr. João Villasboas — Estou ape-  
nas pedindo uma opinião de V. Exa.

O SR. RUI CARNEIRO — Na mi-  
nha opinião, julgo que foi muito  
bem escolhido o General Amaury  
Kruel — e apelo para os militares  
que têm assento nesta Casa, dan-  
do seu testemunho se na realidade  
os conceitos que aqui estou emitin-  
do sobre aquele nobre militar são  
ou não verdadeiros.

O Sr. Onofre Gomes — Realmente  
o General Amaury Kruel é um gran-  
de soldado e um grande cidadão.

O Sr. João Villasboas — Não oponho  
qualquer restrição ao valor mor-  
al e à capacidade do General Amaury  
Kruel. Julgo, apenas, que já de-  
vemos estar na fase de interromper  
esse período de retirar o militar de  
sua profissão normal para a vida  
civil.

O SR. RUI CARNEIRO — V.  
Exa. pensa bem: mas no momento  
o Presidente Juscelino Kubitschek  
agiu acertadamente na feliz esco-  
lha que fez.

O Sr. Nelson Firmino — Há chefes  
de polícia civis e violentíssimos.

O SR. RUI CARNEIRO — Quero  
acentuar mais uma vez que o Pre-  
sidente da República foi bem inspi-  
rado na escolha do novo Chefe de  
Polícia. Não é sólamente preocupação  
de possíveis agitações no Brasil, es-  
pecialmente na metrópole do País,  
mas unicamente pelo zelo e cuidado  
que tem S. Ex.º de confiar a direção  
de tão difícil setor a um homem com  
as qualidades do atual Chefe de Po-  
lícia. Devemos atentar para agita-  
ções sociais decorrentes da crise eco-  
nômica que nos assobia, o que é  
uma realidade. Mesmo assim, os in-  
imigos da situação apregoam cons-  
tantemente que o Brasil marcha ace-  
leradamente para o abismo. Há mu-  
chos anos que se apregoa a derrocada  
do nosso país. Ontem mesmo tive a  
oportunidade de ler um número do  
Correio Paulistano, se não me falha  
a memória, de 1857, em que o jorna-  
lista escrevia que o Brasil estava à  
beira do abismo.

O Sr. João Villasboas — Há cem  
anos o Brasil está à beira do abis-  
mo, e ainda não caiu.

O SR. RUI CARNEIRO — E não  
caiu no Governo Juscelino Kubits-  
chek — pode V. Exa. ficar tranquilo.

O Sr. João Villasboas — Então  
não cairá em nenhum governo.

O SR. RUI CARNEIRO — Pode  
ficar tranquilo que, no atual, não  
se verificará. O Presidente da Re-  
pública está preocupado com os pro-  
blemas vitais do País — reaparelha-  
mento dos portos, reaparelhamento  
de estradas de ferro, construção de  
estradas de rodagem, produção: en-  
fim todos os problemas que dizem  
respeito aos interesses do povo. Agra-  
do.

deco, entretanto, o aparte do nobre Senador João Villasboas.

O Sr. Filinto Muller — Sua Exceléncia não está sómente preocupado com os problemas do País, mas enfrentando-os.

O SR. RUI CARNEIRO — Exatamente.

Dentro em breve, tenho a certeza, versos o nobre colega Senador João Villasboas e seus homenageados companheiros de bancada, batendo palmas ao Sr. Juscelino Kubitschek pelas suas realizações.

O Sr. João Villasboas — Meu patriotismo ficará altamente satisfeito, se tiver oportunidade de assim agir.

O SR. RUI CARNEIRO — Estou tranquilo quanto a isto. Verei, repto, V. Exa. e seus correligionários aplaudir o Sr. Presidente da República diante da obra fecunda que vai realizar em nossa Pátria.

Mas, Sr. Presidente, quero fazer aqui também uma referência especial ao ex-delegado de Ordem Política e Social. Lamento não ter ficado naquele posto o Coronel Luna Pedrosa, que ali se conduzia tão bem e serviu a dois Chefes de Polícia de modo a merecer encômios. Proclamo-o sinceramente, apesar de minhas palavras serem suspeitas porque S. Exa. é, como eu, paraibano.

Há poucos minutos, dizia o nobre Senador João Villasboas que o Sr. Presidente deveria escolher um civil para o lugar. No momento, creio, o Sr. Presidente da República pensou apenas no General Amaury Kruel, e pensou bem por se tratar de um militar com espírito civil.

O Sr. Nelson Firmo — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. RUI CARNEIRO — Com muito prazer.

O Sr. Nelson Firmo — Tivemos, em Pernambuco, um civil como Chefe de Polícia — o Sr. Etevíno Lins. Foi o mais violento que tivemos à frente daquele Departamento. Por ordem sua: fui preso três vezes, e só era ouvido ror S. Exa. às três horas da madrugada. Era, entretanto, um civil porém mau, violento.

Só não me desrespeitou porque não é homem para isto, mas violentou a minha liberdade durante três meses.

O SR. RUI CARNEIRO — Faço do Sr. Ministro Etevíno Lins, conceito diferente.

O Sr. Nelson Firmo — V. Exa. não viveu no meu Estado.

O SR. RUI CARNEIRO — Realmente, sou paraibano. Faço, como disse, conceito diferente; acredito que S. Exa. tenha obedecido a circunstâncias especiais.

O Sr. Nelson Firmo — Estou apenas situando o homem como autoridade violenta; não faço restrições à sua honradez, à sua honestidade.

O Sr. Novais Filho — Naquele tempo, além de muito jovem, o Ministro Etevíno Lins servia num regime de exceção, e não podemos perder de vista essa condição quando, hoje, sua atuação é sempre de serenidade e elevação patriótica.

O Sr. Nelson Firmo — Como chefe de família, o Sr. Etevíno Lins é dos mais exemplares.

O SR. RUI CARNEIRO — Neste sentido é dos mais inatacáveis.

Sr. Presidente, teço apenas ligeiras considerações para salientar o acerto do ato do Chefe da Nação.

O Sr. Filinto Muller — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. RUI CARNEIRO — Com todo o prazer.

O Sr. Filinto Muller — V. Exa. fez referências elogiosas ao Coronel Luna Pedrosa. Já tive oportunidade de me manifestar aqui em aparte ao nobre Senador Mem de São sobre o General Batista Teixeira, que deixou o cargo...

O SR. RUI CARNEIRO — Foi uma pena.

O Sr. Filinto Muller — ... e sobre o General Amaury Kruel. Desejo agora subscrever as referências que V. Exa. fez ao Coronel Luna Pedrosa, que teve desempenho muito digno nas funções que exercia. Para tranquilidade nossa, informo ao nobre colega que S. Exa. foi substituído pelo Coronel Danilo Nunes Neves, um dos mais brilhantes oficiais

do Exército que tem o curso de Estado Maior, militar sereno, equilibrado, homem de grande valor moral e intelectual. Assim é que, embora lamentando a saída do Coronel Luna Pedrosa, sinto-me satisfeito, porque o substituto de S. Exa. está à altura da função que foi chamado a desempenhar.

O SR. RUI CARNEIRO — Obrigado a V. Exa.

Realmente, Sr. Presidente, ia eu concluindo a minha apreciação a respeito do Coronel Luna Pedrosa, que não foi reconduzido à Delegacia de Ordem Política e Social, quando meu emblemático amigo e nobre Senador Nelson Firmo me honrou com o seu aparte, desviando-me do curso de minhas considerações sobre o Delegado de Ordem Política e Social, ora substituído pelo Coronel Danilo Nunes Neves.

Como estou fazendo um improviso...

O Sr. Nelson Firmo — Brilhante improviso.

O SR. RUI CARNEIRO — Obrigado a V. Exa.

Sr. Presidente, depois do oportuno aparte do nobre Senador Filinto Muller, grande líder, grande condutor, nesta Casa...

O Sr. Nelson Firmo — Super-Líder.

O SR. RUI CARNEIRO — ... queria agora concluir as minhas palavras em torno do afastamento do Coronel Luna Pedrosa daquele posto. Conduziu-se tão bem quando sob as ordens do General Magessi, digno e ilustre Chefe de Polícia, que foi conservado na função pelo meu querido amigo General Batista Teixeira.

Foi, portanto, uma grande honra para a Paraíba e merecida distinção para aquêle digno militar contemporâneo fê-lo o Governo conservado durante duas gestões no cargo, que desempenhou com tanta eficiência e ponderação.

Lamento, pois, a saída daquele ilustre paraibano da Delegacia de Ordem Política e Social; mas, pelo depoimento do Senador Filinto Muller, foi S. Exa. substituído por um oficial à altura do seu valor.

Sr. Presidente, quero concluir minhas considerações congratulando-me com o Sr. Juscelino Kubitschek pelo acerto do seu ato e conelamar o Senado e a Câmara dos Deputados a que ajudem o Poder Executivo, dando recursos ao Departamento Federal de Segurança Pública, pois sem os elementos indispensáveis a que anteriormente aludi quando me referi aos comentários do General Lima Câmara, não há Chefe de Polícia que possa corresponder às exigências do serviço, na defesa da segurança e tranquilidade da população acolhedora desta bela e grande cidade. (Muito bem. Muito bem). (Palmas).

### Banca Examinadora para o Concurso de Assessor em Educação.

#### 4.ª REUNIÃO, EM 13 DE MAIO DE 1957

As 9 horas e 30 minutos do dia 13 de maio de 1957, na Sala das Comissões do Senado Federal, reuni-se sob a presidência do Sr. Senador Mourão Vieira a Banca Examinadora do concurso para Assessor da Secretaria da mesma Casa do Congresso, setor Educação, presentes o Sr. Senador Rui Palmeira e o Sr. Franklin Palmeira.

Lida e aprovada sem observações a ata da reunião anterior, tem prosseguimento o exame e seleção dos títulos apresentados pelos concorrentes, para o efeito de atribuição de pontos, de conformidade com as Instruções baixadas para o Concurso.

As 12 horas e 30 minutos é encerrada a reunião, lavrando eu Bibiana Ferreira de Paula, Oficial Legislativo, classe "M", a presente ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.